



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3693-PALMAS, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	37
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	41
DIRETORIA GERAL	41
DIRETORIA FINANCEIRA	43
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	43
ESMAT	45
CENTRAL DE COMPRAS.....	47

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relator(a) em substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 11, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005251-50.2015.827.0000.

ORIGEM: JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ/TO.

REFERÊNCIA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5000179-49.2010.827.2723.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (EXCLUSIVIDADE) – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC.

APELADA: ANTONIA GOMES CARNEIRO.

DEF. PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DANO MORAL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. NÃO CABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDAMENTE ARBITRADOS. CONDENAÇÃO EM MULTA, INDENIZAÇÃO E ÔNUS SUCUMBENCIAIS. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INCIDÊNCIA DE JUROS SOBRE O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTIR DO EVENTO DANOSO. APELAÇÃO NÃO PROVIDA. 1- Caberia ao apelante

apresentar provas contrárias ao que fora alegado pela autora. 2- Comprovado que houve cobrança ilegal ou em desacordo com o pactuado, resta claro o dano moral devido ao cliente e o dever de indenizar da instituição bancária, além da condenação na repetição do indébito. 3- Mantém-se a sentença quanto à fixação dos honorários, bem como a indenização destinada ao apelado, uma vez valoradas em consonância com os critérios legais de proporcionalidade e razoabilidade da imposição. 4- Apelação conhecida e não provida.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora, a Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA e a Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. A Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO ratificou a revisão do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Julgado da 35ª sessão ordinária, realizada no dia 14.10.2015. Palmas-TO, 29 de outubro de 2015. Juíza CÉLIA REGINA REGIS – RELATORA.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 05 do mês de novembro de 2015.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0000107-32.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 14 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-72.2001.827.2705, DA ÚNICA VARA

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: MARCO PAIVA OLIVEIRA

EMBARGADO: MARTINS E LEAL LTDA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – OMISSÃO - INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO - MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA COM REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS - INADIMISSIBILIDADE. Consoante prevê artigo 535, I e II do CPC, só se admite o recurso da espécie para suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição havidos no acórdão, não se prestando à reapreciação da matéria analisada com novo pronunciamento. EMBARGOS NÃO PROVIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação 0000107-32.2014.827.0000 na sessão realizada em 28/10/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator a Desembargadora Ângela Prudente e o Juiz Nelson Coelho Filho. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcos Luciano Bignotti. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 5000023-63.2006.827.2703, CHAVE: 839794585214, **AÇÃO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA** proposta **LUIS DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA** brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 253, Centro de Ananás/TO. Em face de **ADÃO PEREIRA DE**

SOUSA, atualmente em local incerto e não sabido. Citação do réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para que caso queira contestar a presente ação o prazo é de quinze dias advertindo-a de que a não contestação implicará em revelia e confissão quanto a matéria de fato presumido como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Outubro de 2015. Eu Ariné Monteiro de Sousa Escrivã Judicial digitei e subscrevi. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz de Direito

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO Nº 0000182-13.2014.827.2703

CHAVE: 333278613314

REQUERENTE: ENGRACIA BEZERRA DA SILVA

REQUERIDO: LOURIVAL QUERINO DA SILVA

SENTENÇA: DIANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. A-TO, 19/10/2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAÍNA **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 114/2015

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 06/11/2015 às 8h do dia 13/11/2015;**

Artigo 2º - Designar a servidora Marinalva de Sousa, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 06/11/2015 às 8h do dia 13/11/2015, através do telefone de plantão (63) 9989-7654;**

Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Hawill Moura Coelho, telefone (63) 9225-9249 e 9975-9925, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 06/11/2015 às 8h do dia 13/11/2015 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça Patrícia Bento da Silva, telefone 63-9225-0081, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 06/11/2015 às 8h do dia 13/11/2015 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito – Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2007.0001.7774-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/To 3.350

Requerido: Luiz Gonzaga Pereira Costa Filho

Advogada: Flávia Gomes dos Santos OAB/TO 2.300

INTIMAÇÃO: da sentença de fls. 111/113.

SENTENÇA: ... Ademais, um dos principais objetivos do Poder Judiciário é promover a conciliação, visando não só evitar o desgaste entre os litigantes, harmonizando a sociedade, mas também reduzir a quantidade de ações propostas, concentrando os esforços do órgão judicante na solução dos demais litígios. Indefero o pedido de suspensão, uma vez que, havendo homologação de acordo em que as partes entabularam entre si, não há que se falar em suspensão. Caso não haja cumprimento do acordo, deverá ser resolvido em eventual execução. Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do CPC, declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Homologo, ainda, a renúncia ao prazo recursal. Honorários conforme acordado. Custas e despesas finais por ambas as partes, conforme dispõe o art. 26, §2º, do Código de Processo Civil. Assim, determino: 1. CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado. 2. OFICIE-SE ao Detran para que tome ciência da presente decisão, bem como, desconsiderar o alvará judicial nº 53/2012, expedido por este juízo. 3. LEVANTE-SE o depósito do bem em favor do requerido. 4. REMETAM-SE os autos à contadoria (enquanto não instalado o COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária, acaso existentes; após, notifique-se as partes, pessoalmente ou por edital (caso não localizado pessoalmente), para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 5. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Além disso, deverá ainda, sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 (alterado pela Lei 3.018 de 30/09/2015), Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após, archive-se o processo, informando que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, não é necessário à expedição de ofício à SEFAZ. Após o cumprimento do item 5, archive-se o processo, informando que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor MMª** Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº. 0014712-13.2014.827.2706, ajuizada por **PEDRO PEREIRA DE SOUSA**, em face de **MANOEL PEREIRA DA CRUZ**, no qual foi decretada a interdição de MANOEL PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, nascido em 07/09/1978, filho de Marilza Pereira da Cruz, portador na Certidão de Nascimentos nº 113853 do Cartório do 2º Ofício do município de Marabá – PA, residente e domiciliado na Rua do Aeroporto, nº 105, Setor Bela Vista, Aragominas - TO; incapacitado para os atos da vida civil em razão de ser portador de **retardo mental com perdas funcionais, incluindo habilidade para o trabalho, função social e de auto administração**, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, consequentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curador do interditado, o **Sr. PEDRO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG. nº.1844114, SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 301.567.692-04**, residente no mesmo endereço acima citado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 45, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de MANOEL PEREIRA DA CRUZ, nomeando-

Ihe PEDRO PEREIRA DE SOUSA, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral do autor, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 24 de setembro de 2015. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 05 de novembro de 2015. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

CEPEMA

SENTENÇA

Autos: 5006070-97.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducanda: **RISALVA MARINHO DE FREITAS ZAIONS**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: "Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo efetivo cumprimento das condições assumidas para a suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89, § 5º, Lei nº. 9.099/95". Ciência ao Ministério Público, bem como a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se para 1ª Vara Criminal, onde deverá ser arquivada. Cumpra-se. Araguaína/TO, 17 de setembro de 2015. Antônio Dantas de Oliveira Júnior Juiz de Direito.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: RESCISÃO CONTRATUAL Processo nº 0002500-20.2015.827.2707, chave de acesso: 809459327215 onde figura como Requerente: DANILO DE SOUZA DIAS e Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS, DETRAN-TO e LUÍS GUSTAVO, e por este meio CITA-SE LUÍS GUSTAVO, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, (EVENTO 1, INIC1) para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. ("Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor"). Tudo nos termos da respeitável DECISÃO gerada no evento 03 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Novembro de 2015. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR - Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 5001757-90.2013.827.2707, tendo como requerente Maria Valda Almeida de Sousa, e requerido Luiz Gonzaga Oliveira Sousa, sendo o presente para CITAR o requerido LUIZ GONZAGA OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, casado, natural de Nazaré -TO, filho de Anísio Jacob de Sousa e Maria do Carmo Oliveira de Sousa, nascido em 05 de outubro de 1959, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 5000020-90.2006.827.2709

Natureza: Interdição

Requerente: Suzana da Costa Madureira

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Alexandrina Costa Madureira

SENTENÇA: SUZANA DA COSTA MADUREIRA, devidamente qualificada nos autos, formulou o pedido de interdição de sua irmã ALEXANDRINA COSTA MADUREIRA, igualmente qualificada, alegando ser esta incapaz para os atos da vida civil. Afirma ainda, que em razão de sua deficiência a interditanda é totalmente dependente e que vive sob seus cuidados. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe curadora. Realizado o interrogatório da interditanda. Apresentado o laudo pericial (evento 1 - LAUD23). O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela procedência do pedido inicial (evento 9). É o relatório do essencial. Fundamento e decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição de Alexandrina Costa Madureira, formulado por sua irmã Suzana da Costa Madureira, uma vez que a interditanda é incapaz de gerir os atos da vida civil. Analisando com acuidade os autos, nota-se que assiste razão a requerente. É que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, I do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão da requerente, uma vez que restou demonstrado que a interditanda não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê na conclusão apresentada pelo médico legista: "A interditanda é, comprovadamente, portadora de deficiência mental moderada a grave, como consequência de paralisia cerebral de origem congênita. Do ponto de vista neuropsíquico, portanto, apresenta incapacidade total, absoluta e definitiva para o exercício dos atos da vida civil, inclusive necessitando de auxílio de terceiros para a realização de atividades da vida diária". "(...) A interditanda, em função de intercorrência no período perinatal, sofreu lesão cerebral, a qual impediu que a examinada pudesse ter um crescimento e desenvolvimento normal. Existe prejuízo na convivência social em função dos déficits cognitivos e intelectuais, bem como na aprendizagem e capacidade de adaptação às novas situações da vida. (...)" Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome da interditanda, já que de acordo com o laudo médico apresentado, esta é incapaz de prover seu sustento e reger sua pessoa, sendo assim recomendado e justificável a supervisão permanente de um responsável. Ademais, é de se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução. Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de ALEXANDRINA COSTA MADUREIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora SUZANA DA COSTA MADUREIRA, qualificada nos autos. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Cientifique-se o Ministério Público. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I.C. Arraias/TO, 29 de agosto de 2014. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 2º PUBLICAÇÃO

Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos**- MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 5000649-85.2011.827.2710, Ação de Interdição, em que é Requerente Maria de Fátima Alves de

Sousa e Interditando **JUCIARIA ALVES DE SOUSA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JUCIARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, filha de Maria de Fátima Alves de Sousa, nascida aos 02/03/1992, natural de Imperatriz-MA, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **MARIA DA FATIMA ALVES DE SOUSA** brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 1.151.126-SSP/TO e CPF nº 045.975.811-03, residente e domiciliada na Av. Jose das Chagas Quadra 02 Lote 11 Bairro São José Augustinópolis-TO cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “ Ante o exposto , decreto a interdição de JUCIARIA ALVES DE SOUSA, para todos os atos da Cida civil e defiro a curatela na pessoa de sua mãe MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA, ora requerente, que deverá velar pela sua pessoa, bens e interesses com todo o escrúpulo e denodo que o encargo requer. Determino a expedição de mandado de registro de averbação da interdição ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Rondo do Para-PA, bem como a expedição de ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a presente sentença, bem assim a publicação nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários.Dou a presente por publicada e os presentes intimados. Registre-se. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 05 de novembro de 2015. Edileusa Lopes Costa Nunes –Escrivã Judicial.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA (GERAL) DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016. O DOUTOR HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para o corpo de jurados da Comarca de Augustinópolis, para o exercício do ano de 2016.

AUGUSTINÓPOLIS-TO NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO.

- 1.Ademar de Sousa Santos, trabalhador rural, Rua Pacifico Siqueira Campos, nº 55, Bairro São Pedro
- 2.Adelman de Sousa Araújo, funcionário público municipal, Rua Erotildes Alves, nº 14, Centro
- 3.Aida Maria de Holanda, funcionária pública municipal, Rua Ceará, nº 267, Centro
- 4.Aléia Pereira da Silva, Rua Graçarana, nº552, Bairro Vila Nova
- Andréia Pereira Conceição, Rua Ceará, nº 308, Centro**
- 5.Alex Sandra Fernandes de Andrade, funcionário pública municipal, Rua Dom Vital nº 183, Centro
- 7.Alzenira Arrais Pereira Costa, funcionária pública, Rua Planalto, 567, Centro
- 8.Ana Paula Geraldo de Sousa, estudante, Avenida Central, nº 972, Centro
- 9.Antonio Barbosa Arrais, funcionário público municipal, RuaPresidente Kennedy, 270, Centro,
- 10.Adriana Santos de Sousa, atendente, Rua Alagoas, nº 361, Centro
- 11.Alessandra Araújo Cavalcante, estudante, Avenida Goiás, nº 99, Centro
- 13.Ana Cláudia Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
- 16.Antonia Maria Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
- 17.Ana Paula Bezerra Andrade Rua Planalto, nº 376
- 18.Antonio Gilson Rua Piauí, nº 304
- 19.Ana Paulo Monteiro de Oliveira, Rua Dilson Martins, nº 42, Bairro Santa Ria**
- 20.Ana Maria Freitas Dias Lima, Rua Presidente Kennedy, nº 289, Centro**
- 21.Aryane Neves Marinho, Rua das Palmeiras, nº 12, Centro**
- 22.Alynne Déboara Silva Barbosa, Rua Ceará, nº 270, Centro**
- 23.Alex Sandra Barbosa Arrais, Rua Presidente Kennedy, nº 270, Centro**
- 24.19.Andréa Pereira da Conceição Rua Ceará, nº 3058
- 25.Alírio Sérgio Mareco Batista Rua Santos Dumont, nº 211
- 26.Beatriz Monteiro Oliveira, Rua Dom Pedro I, 378, Centro,**
- 27..Cheila Fernandes de Andrade Avenida Central, nº 1227
- 28.Claudineide Ribeiro da Silva Santos Avenida Central, nº 1090
- 29.Carlos Eduardo M oura dos Santos, Rua da Paz, nº 214, Bairro Três Poderes**
- 30.Cláudia Ricelle Almeida de Santana, Rua 07 de Setembro, nº 149, Centro**
- 31.Cirlei Gonçalves de Lima Santos, funcionário público, Rua Castelo, nº 526, Bairro Vila, Centro
- 32.Claudiano da Conceição Lima, funcionário público, Rua 1º de Maio, nº 54, Centro
- 33.Cássia Nascimento Brito Rua Antonio Neto, nº 68
- 34.Débora Tânia Lopes de Macedo Cirqueira Rua Ceará, nº 274
- 35.Darléia Mota do Nascimento Rua Castelo Branco, nº 321
- 36.Dayane Carvalho dos Santos,estudante, Rua Dom Pedro I, nº 419
- 37.Domiciano Gomes de Moura, trabalhador construção civil, Rua Presidente Dutra, nº 201, Bairro Boa Vista.
- 38.Damiana Oliveira de Sousa, funcionária pública, Rua Dilson Martins, nº 55, Bairro Santa Rita

- 39.Douglas Quintério Sousa, funcionário público, Rua José Bonifácio, nº 442, Centro,
40.Elsania Alves Pereira Correia, estudante, Rua Maria Pereira Brito, nº 92, Bairro São Pedro.
41.Edimar da Silva, Servidor Público Municipal
42.Elayne Fernandes Morais, Avenida Alagoas, nº 128, Centro
43.Elaine Ferreira Silva Rua João Heitor da Costa, nº 265
44.Enilton Silva Gomes Avenida Goiás, nº 972
45.Isvaldo Morais Pereira, Rua São José, nº 231, Bairro Santa Rita
46.Elivaldo da Silva Costa, funcionário público, Avenida Tocantins, nº 43, Centro
47.Francinaldo Queiroz do Nascimento, funcionário público, Avenida Central, nº 1355, Centro
48.Francisca Zélia Laurindo de Sousa Rua Castelo Branco, nº 454
49.Flaviane Nogueira Mota Rua Castelo Branco, nº 111
50.Fabiane Ferreira Gomes Rua 1º de Maio, nº 54
51.Rancinete Costa Soares Barroso, Rua Santos Dumont, nº 805, Centro
47.Francisco Cardoso dos Santos vulgo “Chicão” Rua Santos Dumont, Centro
52.Flávio Rolvander Mendes de Sousa, pedreiro Rua Santarém, nº 474
53.Fabiana Moreira Barbosa Martins, Rua Planalto, nº 2135, Centro
54.Gardênia Alves, Rua Rui Barbosa, nº 66
55.Gustavo da Conceição Lima, trabalhador rural, Rua João Lopes Pereira, nº 209, Bairro São Pedro
56.Gean Emílio Pereira de Sousa, Rua Antonio de Sousa Gomes, Centro
57.Gilbercley Oliveira Sá, Rua Dom Pedro I, nº 216
58.Gilberto Apóstolo Pardim, Avenida Alagoas, Centro
59.Gilberto Ribeiro Ferreira, professor, Rua Planalto, Centro,
60.Genésio Lourenço da Costa Júnior, funcionário público, Avenida Alagoas, nº 85, Centro
61.Herculano Rodrigues Filho, servidor público estadual, Rua Planalto, s/nº
62.Guilherme Oliveira da Silva, funcionário público, Rua Planalto, nº 668, Bairro Boa Vista
63.Hilton Carneiro da Silva Avenida Alagoas, nº 263
64.Herson Júnior de Lima Carvalho, Rua Santarém,
65.Hilkianne Batista Lima, Rua Rui Barbosa, nº 435, Setor do Mercado
66.Honildes Nunes Costa, funcionária pública, Rua Santos Dumont, nº 288, Centro
67.Igo Tobias Paula, funcionário público, Rua Dom Pedro I, nº 297
68.Iramar Soares da Silva, funcionário público, Rua Dom Pedro, nº 126, Centro
69.Ivaldo Ferreira Gomes, funcionário público, Rua Antonio Neto, nº 24, Bairro Santa Rita
70.Ivan dos Santos Ramos Rua Tiradentes, nº 118
71.Iracy Pereira Lima, estudante, Rua Rui Barbosa, nº 61
72.Irinéia da Conceição Holanda, Rua Planalto, nº 540, Centro
73.Júlio da Silva Oliveira Rua Dom Pedro I, nº 402
74.José Waldir de Araújo Avenida Alagoas, nº 38
75.Julles Rimet Trajano Silva Rua Dom Pedro I, Centro
76.José Cícero Sobral Rua João Heitor da Costa, Centro
77.Klébio Pereira Gues, odontólogo, Rua Anicuns, nº 390
78.Lázaro Almeida da Silva, funcionário público, Rua Evaldo Paulo, nº 40, Bairro São Pedro
79.Luiz Ferreira de Almeida Filho Rua Castelo Branco, nº 321
80.Lenilza Morais Silva, funcionária pública, Avenida Central, nº827, Centro
81.Moysés Romero Borges Oliveira Rua Santarém, nº 500
82.Maricélia Xavier Ferreira, servidora pública Rua Anicuns, s/nº
83.Maria Lucelina Carreiro de Sousa, Rua Santos Dumont, Centro
84.Maria Edinalva Teixeira da Silva Veras, Rua Anicuns, nº 411, Centro
85.Maria Maura dos Santos Assunção, Rua Eivaldo de Paulo, nº 125, Bairro São Pedro
86.Maria Moura dos Santos Assunção, Rua Eivaldo de Paulo, 125, Bairro São Pedro
87.Neiva Almeida de Miranda, Servidor Público Estadual
88.Núbia Barbosa Sousa Servidora Público Estadual
89.Osvaldo Alves da Silva, professor, Rua do SESP, s/nº
90.Ozéas Gomes Teixeira Rua Dom Pedro I, s/nº
91.Paulo Rogério Vieira da Silva, Rua Santos Dumont, nº 365, Centro,
92.Patrícia Fernandes da Silva, Rua Castelo Branco, nº 431, Centro
93.Paulo Sérgio Rocha dos Santos, Rua Planalto, nº 141, Centro
94.Pedro Gomes Silva, funcionário público, Avenida Central, nº1325, Centro
95.Patrícia Rodrigues Lemos, Rua Planalto, nº 401, Centro,
96.Rubetânia Gomes da Silva Estudante, Bolsista
97.Rosimary Gomes Rocha Professora
98.Robson Lima Silva, Rua Dom Pedro I, nº 90, Centro

99.Renato Silva, servidor público, Rua Clara, nº 45

100.Regina Célia do Nascimento Mariano, Rua Dom Vital, nº 72, Centro

101.Robson Rodrigues da Costa, pintor, Rua São Sebastião, nº 261

102.Tatyane Ferreira Sales Rua Santos Dumont, nº 406

103.Tatiana dos Santos Mesquita, Rua Pacífico Siqueira Campos, s/nº, Frente ao Presídio, Bairro São Pedro

104.Avidonez Alves Arruda, comerciante, Rua Antonio Neto, nº 28,

105.Vaneivan da Silva Silva Lima Rua Ceará, nº 272

106.Vânia Maria Ribeiro da Silva, Rua Paraíba, nº 73, Bairro Boa Vista

107.Waléria Pereira Figueiredo, servidora pública estadual, Rua José Marques Filho, Lote 19, Quadra 02, Setor Três Poderes

108.Zélia Marinho Pereira Rua Castelo Branco, nº 372

CARRASCO BONITO-TO

NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1.Antonio dos Santos Sousa, Professor, próximo à Igreja

2.Alexandre Gonçalves de Moraes Avenida Tocantins, s/nº

3. 5.Fernanda Daniele da Silva Avenida, Rua 7 de Setembro, nº 13

4.Francisco Guedes de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 1337

5.Francisco Leandro de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 49

6.Francisca Jackline Amorim Torres, Rua São José, nº 71, Povoado Vinte Mil, Mun, Carrasco Bonito-To

7.Josemar Faustino dos Santos, Avenida Araguaia, s/nº

8.Lucas Araújo Cavalcante, vigilante, Avenida Tocantins, Lote 47

9.Liliana Fernanda Fernandes de Queiroz, professora

10.Lindalva Silva Sousa Avenida Valter Venâncio, Quadra 25

11. Manoel Messias Araújo Brito Rua 7 de Setembro, Casa 5

12.Magno Borges Ribeiro, estudante, Rua 02, nº 190, Centro

13.Maria Fernandes Duarte Rua 7 de Setembro, nº 09

14.Mizael Félix da Silva, trabalhador Rural, Rua Padre Cícero, nº13

15.Maria Núbia Coelho da Costa Avenida Tocantins, nº 383

16.Paulo Lopes de Almeida, trabalhador Rural, Avenida Tocantins, nº 649

17.Rone Lima da Conceição, trabalhador rural, Avenida Tocantins, nº 709

18.Sheyla Cristina da Rocha Vaz, professora ensino fundamental, Rua São Sebastião s/n

PRAIA NORTE-TO

NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1.Aldence de Sousa, Avenida Benjamin Constant, nº 030, Centro

2.Bruna Cabral Silva, estudante, Av. Getúlio Vargas, nº 252

3.Cláudio Pereira da Cunha Rua Benjamin Constant, nº 54

4.Celso Castro Lima, Rua São José, nº 314, Centro

5.David Oliveira Freires Estudante, Rua São José, nº 223, Vila Tucum

6.Domingos Fernandes Brito, Trabalhador Rural, Rua Dom Pedro II, nº 233

7.Dione Alves da Silva, Estudante Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 424

8.Elinis Sousa Tavares, Comerciante, Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 361

9.Francisco Frazão de Almeida, professor, Rua João P. Gonçalves Lima, s/n

10.Francisco Flávio Ferreira de Freitas, estudante, Rua Ezequiel Barbosa, nº 225

12.Francivaldo Mota Pereira, professor

13.Fábio de Araújo Cruz Avenida Getúlio Vargas, nº 247

14.Gilmar da Costa Nascimento, motorista, Rua Raimunda Lopes de Moraes, nº 350

15.Isaque Barbosa Barros Rua Ezequiel Barbosa, nº 114

17.José Augusto Sousa Oliveira Rua Ezequiel Barbosa, nº 301

18.Lailson Dias Lima, estudante, Av. Getulio Vargas, nº 276

19.Lucas Pereira da Silva, trabalhador Rural, Rua Genésio Gomes, nº209

20.Marcus César Leandro da Silva Leal, Rua das Palmeiras, nº 12, Centro

21.Maria Augusta da Silva Oliveira, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 440, Centro

22.Norma Almeida de Oliveira de Sales, Rua São José, s/nº, Defronte a Quadra, Centro

23.Olga Sousa Nunes, professora

24.Sônia Maria de Jesus da Conceição, professora

25.Valdeilson dos Santos Marcelino, Rua Dom Pedro II, nº 478

26.Valdeci Santana Sodrê, Avenida Getúlio Vargas, nº 128, Centro

27.Wilma Pinheiro da Silva Rua Dom Pedro II, nº 66

SAMPAIO-TO.

NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1.Angra Alves de Araújo, Rua Brasil, Qd. 03, Lt.09, Centro

2.Adriana Bezerra Moraes, Avenida Tancredo Neves, s/n, Quadra 44. Lote 32, Centro

3.Claudinei Ferro Tenório Rua São Raimundo, Qd. 31, Lt 15

4.Cleunice Costa Santos Melo, Av, Tancredo Neves, Quadra 16, Lote 33, Centro

5.Charlene Lima dos Santos Miranda Rua Manoel Matos, Qd. 01, Lt. 16

6.Celso Ney Ferreira Silva, trabalhador da construção Civil, Rua Manoel Matos, Qd. 09, Lote 02, Centro

7.Claudiomiro Vieira Lopes, auxiliar de laboratório, Rua Manoel Matos, Quadra 09, Lote 06, Centro

8.Elziane Reis Leitão, trabalhadora rural, Rua Brasil, Qd. 08, Lote 09.

9.Gilvania Barbosa Abreu Rua Manoel Matos, nº 100

8.Ilkison Lima Brito Rua 03, s/nº

9.Neurimar Pereira Miranda Rua Manoel Matos, 233

10.Rosicleude Moreira Silva, dona de casa, Avenida Sampaio, nº203, Centro,

11.Renata de Sousa Silva, Rua Manoel Matos, nº 168, Centro

12.Valéria Pereira da Silva, enfermeiro, Rua Bom Jesus, nº 1280, Lote 08

13.Wene Moraes dos Santos, Rua Presidente Kennedy, s/nº, próximo ao Comercial Santo Antonio, Centro

14.Paulo Geovani Carvalho de Sousa, Rua 02, Quadra 06, Lote 04, Centro

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1.Antonio Pereira da Silva Filho

2.Ana Laura de Oliveira, Rua do Aeroporto, nº 15, Centro,

3.Claudio Gomes de Sousa Rua Luis Batista, nº 125

4.Cristina Silva de Souza, Eutudante, Rua Florentina, nº 88

5.Charles do Egito Rua Araguaia, nº 405

6.Clebson Gomes da Silva, Rua 01, nº 741, Centro

7.Darlan de Sousa Rodrigues, servidor público municipal, Rua São Sebastião, nº 360

8.Daniela dos Santos, Rua Manoel Rodrigues da Silva, nº 300, Centro

9.Eliezer Silva Sousa Rua do Aeroporto, nº336

10.Eliligilson Carvalho Cruz, Avenida Imperatriz, nº 572, Centro

11.Estácio Tavares Filho, Avenida Florentina, nº 16, Centro

12..Edivaldo de Sousa Alves, estudante, Avenida Tocantins, nº

13.Eduardo Palma dos Santos, estudante, Rua Josefa Alves, nº 507

14.Eliligilson Carvalho Cruz Avenida Imperatriz, nº 572

15.Geovane Alves Silva, estudante, Avenida Imperatriz, nº 534

16.Irismar Marques Abreu Belizário Rua 21 de Abril, nº 957

17.Jainio Leitão da Silva, Rua do Aeroporto, 271, Centro

18.Miron França Nascimento Avenida Imperatriz, nº 268

19.Marcilene Alves dos Santos, Trabalhador Rural, Avenida Imperatriz, nº 565

20.Redinaldo Batista Nogueira Rua 21 de Abril, nº 14

21.Raquel Nascimento de Carvalho Rua José Soares, nº 466

22.Rosiane Pereira da Silva, Rua do Aeroporto, nº 383, Centro

23.Vivaldo Gomes Feitosa, Avenida Imperatriz, nº 625, Centro

24.Wesley Saraiva Barbosa, Rua José Soares, nº 597, Centro

25.Wesley Henrique Melo da Silva, estudante, Rua Araguaia, nº 448

Da função do jurado:

Artigo 436 do Código de Processo Penal. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Artigo 445 do Código de Processo. O jurado, no exercício da função ou pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Artigo 446, do Código de Processo Penal. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código (NR). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou que se expedisse o presente Edital nesta segunda publicação em forma definitiva, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5002544-13.2013.827.2710, figurando como acusada: MARIA JOSÉ OLIVEIRA LIMA, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 07/08/1988, natural de Sampaio/TO, portadora do RG nº 856.022 SSP/TO, filha de João Gomes Lima e Maria da Glória Costa Oliveira, atualmente em lugar incerto e

não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Artigo 129, caput, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5002810-97.2013.827.2710, figurando como acusado: LUIZ GONZAGA DIAS FILHO, brasileiro, nascido aos 29/01/1981, natural de Imperatriz - MA, filho de Luis Gonzaga Dias e Maria Rita Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 09, fls. 14, por incidência do Artigo 171, caput, c/c art. 29 c/c art.61, "h" do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5002562-34.2013.827.2710, figurando como acusado: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO, vulgo "Total", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/12/1983, natural de Amarante/MA, filho de José Gomes do Nascimento e Antônia Maira da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Artigo 155, caput, do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5002523-37.2013.827.2710, figurando como acusado: OZEAS CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08/10/1980, Natural de Arame - MA, filho de Cícero Alves dos Santos e Doralice Benvinda Conceição Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07, por incidência do Art. 19, da Lei nº 3.688/41. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do CPP. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se notificada, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la,

concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição.

COLINAS

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 081/2015C

Fica o executado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Processo nº 5000466-08.2011.827.2713 Chave nº 363068773114

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS-FECOLINAS

PROCURADOR: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

EXECUTADO: JAIRO SANTOS DE MIRANDA

INTIMAÇÃO PENHORA: "Intimo o executado acerca da penhora efetivada via BACENJUD, evento 19, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 16 da Lei nº. 6.830/80), apresentar defesa por meio de embargos à execução fiscal."

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000447-45.2015.827.2714, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como requerente SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA e requerido EDSON MARTINS DOS SANTOS e ESTADO DO TOCANTINS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: EDSON MARTINS DOS SANTOS, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho proferido em ata de audiência do evento 15, parte a seguir transcrito: "...CITE-SE o requerido, por edital, com prazo de 20 dias, para que conteste em 15 (quinze) dias..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 28/10/2015. Eu, _____, ANTÔNIA DA SILVA GOMES, Técnica Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000080-55.2014.827.2714, Ação de Procedimento Sumário, onde figura como requerente OZIEL MARTINS DE SOUZA e requerido WANDERSON DIVINO FERREIRA, TRANSPORTADORA FERREIRA & ROSA LTDA ME, ANTÔNIO DONIZETE HERMOGENES e ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: WANDERSON DIVINO FERREIRA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo de 15 dias apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 45, parte a seguir transcrito: "...Se a tentativa for frustrada ou o endereço for idêntico ao apresentado pela parte autora, cite-se, por edital, com prazo de 20 dias, para que conteste em 15 (quinze) dias..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 29/10/2015. Eu, _____, TÂNIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 0000330-51.2015.827.2715

Requerente: JOADSON ROSÁRIO DOS SANTOS - ME Requerido: NEURICÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e ESCRIVANIA DE FAMÍLIA S. INFÂNCIA E

JUVENTUDE E 2º DO CÍVEL, desta Comarca de Cristalândia - TO, sito à Av. Dom Jaime Antônio Schuck nº 2850 - centro, tem curso a Ação de Cobrança, reg. sob o nº. 0000330-51.2015.827.2715, representada por sua Advogada, Dr. DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA- OAB/TO nº 5585, em que figura como requerente JOADSON ROSÁRIO DOS SANTOS, com endereço, na cidade de Paraíso do Tocantins -TO, e Requerido NEURICÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO com endereço em lugar inserto e não sabido. INTIMAR o executado NEURICÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.831.579/0001-41; e LAGOA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.136.831/0001-98, Intimado nos termos da sentença inserta no evento 16 a seguir da parte decisiva da r. sentença transcrita"...É O RELATÓRIO. PORTANTO, DECIDO. Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo acostado no evento 14, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cristalândia/TO, 21/05/2015.WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 04 (04) dias do mês de novembro dois mil e quinze (2015) Eu, IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA Técnica Judiciário de 1ª Instância que digitei. Certifico que, a assinatura da Dr. WWELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE os Autores ERCILIO CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro, docs. não sabidos e VALDINEIA CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, docs. não sabidos, residentes em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002119-82.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: EX POSITIS, sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima determino pelo prazo de **06 (seis) meses**: 1- Sejam os imputados proibidos de retornarem ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Sejam os imputados proibidos de se aproximarem a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Ficam também proibidos de freqüentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, afim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar os direitos fundamentais dos agressores Caso não sejam encontrados. Intime-os por Edital. Dianópolis - TO, 14 de Outubro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000907-26.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado CLAUDIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 13/01/1981 em Xinguara-PA, portador do RG nº 235757 SSP/RR, CPF nº 683.425.192-87, filho de Antônio Nunes Silva Filho de Maria das Graças Gomes da Silva, como incurso nos artigos 306 do Código de Trânsito Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o

presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 05 de novembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO
com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000909-93.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra os Denunciados VALMIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Santa Helena - PB, docs. pessoais não sabidos, filho de José Alves de Oliveira e Francisca Roberta do Nascimento; e CICERO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, lavrador, nascido aos 20/01/1956, natural de Palmeiras do Índios - AL, docs. pessoais não sabidos; como incurso no artigo 121, § 2º, inciso II do Código Penal. E como estejam em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados e intimados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 05 de novembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0002.2090-2 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ELISANI ALVES DE CARVALHO DIAS

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4.679-A

Advogado: DR. JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR – OAB/TO 4.959-A

Advogado: DR. LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4.699

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito, conforme r. Decisão do c. TRF 1ª Região, in verbis: “Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que o douto juízo a quo adote as providências determinadas pelos Tribunais acima referidos”, nos moldes do RE 631240 e REsp 1369834. Dianópolis, 10 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Ação de Interdição n.º 0001058.20.2014.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0001058.20.2014.827.2718 que tem como requerente Ronalda Mendes Ribeiro e requerido Josivan Mendes Ribeiro,, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: “Vistos etc... Diante do exposto, e em consonância o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e DECRETO a interdição de JOSIVAN MENDES RIBEIRO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de retardo mental, tudo conforme laudo médico de evento 36.Nomeio como curadora do interditado sua irmã RONALDA MENDES RIBEIRO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial.Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC.Cumpra-se o disposto nos artigos 1184 e 1188 do CPC, publicando-se os editais.Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca.Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três)vezes, com intervalo de 10(dez)dias.Intime-se o curadora para o compromisso acima determinado.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.Após o transito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente

de nova conclusão, archive-se. Filadélfia-TO, 24 de setembro de 2015. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (06/11/2015). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Ação de Interdição n.º 5000094.44.2011.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 5000094.44.2011.827.2718 que tem como requerente Jervasio Resplandes dos Santos e requerida Rosa Conceição, tendo sido decretado a interdição desta última, conforme decisão a seguir transcrita: “Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e DECRETO a interdição de ROSA CONCEIÇÃO, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de retardo mental, tudo conforme laudo médico de evento 41. Nomeio como curador da interditada seu irmão JERVASIO RESPLANDES DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1184 e 1188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três)vezes, com intervalo de 10(dez)dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Filadélfia-TO, 24 de setembro de 2015. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (06/11/2015). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

Ação de Interdição n.º 0000127.17.2014.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição n.º 0000127-17.2014.827.2718 que tem como requerente Otávio Dias Araújo e requerido Pedro Mauro Dias Araújo, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: “Vistos etc... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e DECRETO a interdição de PEDRO MAURO DIAS DE ARAÚJO, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de retardo mental, tudo conforme laudo médico de evento 46. Nomeio como curador do interditado seu irmão OTÁVIO DIAS ARAÚJO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1184 e 1188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três)vezes, com intervalo de 10(dez)dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Filadélfia-TO, 29 de setembro de 2015. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (06/11/2015). Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 016/2015

Prazo: 20 (vinte) dias.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, processam-se os autos da **Ação Ordinária de Preceito Cominatório para Cumprimento de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela n.º 5000228-96.2010.827.2721**, Chave do Processo nº **192002640014** proposta por **Sebastiana Cândida Pinheiro**, em desfavor de **Francinete Alcântara da Costa e Outros**, tendo o presente Edital a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do Requerido:

ANTÔNIO GILVAN ALVES PEDROZA, brasileiro, nascimento: 09/06/1969, CPF: 127.256.528-98, título de eleitor: 35079122763, filho de Carolina Alves Pedrosa, outrora residente na Av.15 de novembro nº1954, Centro, Guaraí/TO; para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Excelentíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 21 dias de setembro de 2015. Eu Benúzia Dourado Carvalho Brasileiro, Escrivã Judicial, digitei. (Ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Respondendo (Portaria nº 1903/2015/GABPRE/TO). Certidão. Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard deste Fórum. Guaraí, 21/09/2015. Durvanio Divino da Silva – Porteiro dos Auditórios.

GURUPI **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0012211-04.2015.827.2722, de Ação de Usucapião Urbana requerida por MARIA LARANJEIRAS SANTIAGO representada por sua curadora MARIA LENI LARANJEIRA SANTIAGO PINHEIRO move em face de RONILDO VALADARES VERAS que, por este meio CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião Urbana supra, sobre o imóvel situado à Avenida Alagoas, Quadra 207, Lote 04-A, GURUPI - TO, para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0005492-40.2014.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Vara de Origem: VARA ÚNICA

Processo de Origem: 20140179913430

Exequente: JOÃO LOURENÇO

Advogado: MARCO ANTÔNIO SCAFF MANNA – OAB/PA nº 14.495

Executado: FRANCISCO ASSIS DE MACEDO

Finalidade: Citação

INTIMAÇÃO (Evento 31): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar quanto à certidão contida no evento 28, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi – TO., 31 de agosto de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO (evento 28): “CERTIDÃO – Certifico e dou fé, que dando andamento ao respeitável mandado retro, transcorrido o prazo legal para o executado pagar a dívida em questão ou indicar bens a penhora, verifiquei no processo, que o mesmo não o fez. Sendo assim, deixei de proceder a penhora em bens do mesmo, em virtude de não tê-los encontrado. Assim, devolvo o referido processo ao Cartório, para que a parte autora os indiquem.” Data do sistema: 14 de junho de 2015. Maria Cristina Franco Borges – Oficiala de Justiça

INTIMAÇÃO (Evento 36): “DESPACHO: 1 – Renove-se o ato de intimação ao autor para que indique bens suscetíveis de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias. 2 – Intime-se. Às providências. Gurupi – TO., 26 de outubro de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito”

MIRANORTE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0000334-89.2014.827.2726 - AÇÃO: ALIMENTOS – LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

Requerente: E. K. C. B, C. C. B e M. L. C. B REPRESENTADOS POR SUA GENITORA SARAH JANNE PINHEIRO

Advogado: Dr. ELSON STECCA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: RENILDO ALVES BEQUIMAN

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, condenando o réu ao pagamento definitivo de 50% do salário mínimo, a título de alimentos, que deverá ser pago diretamente a genitora dos requerentes, bem como 50% das despesas médicas, odontológicas, farmacêuticas, hospitalares e materiais escolares. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido inicial. Condeno a parte requerida no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS/TO. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, estes no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC, cujo recolhimento deverá ser efetuado através de via DARE retirado junto à coletoria estadual ou através do endereço eletrônico na internet <http://www.defensoria.to.gov.br/DARE.aspx>, código de receita "Receitas de Defensoria Pública 603", sub-código "Honorários de Sucumbência". P. R. I. C. 21 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS

Aos vinte e dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a (vigésima sexta publicação da Lista Geral de Jurados). CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc., FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA GERAL DOS JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e dezesseis (2016), ficando desde já ciente os senhores jurados escolhidos e nominados que tem o prazo de 30 (trinta) dias para requererem exclusão ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme estatui o art. 426, §§ 1º a 5º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:

1	ABRAHAM ANTONIO DE AMORIM	AV. BERNARDO SAYÃO, s/n CENTRO - BARROLÂNDIA
2	ADALBERTO PEREIRA DIAS	AV. TOCANTINS AO LADO DA FARMÁCIA MIRANORTE
3	ADALCI CORREIA RIBEIRO	RUA 09, 496, CENTRO - MIRANORTE
4	ADERLEY DA SILVA FERREIRA	AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER) MIRTE
5	ADRIANA FERREIRA SILVA	PROFESSORA - RUI BRASIL - MIRANORTE
6	ADRIANO BARROS DOS SANTOS	RUA 29, Nº 1975, VILA MARIA- MIRANORTE
7	ALAIDE SILVA FERREIRA	RUA 26 N 180, CENTRO - MIRANORTE
8	ALDENOR DIAS CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141 - MIRANORTE
9	ALDERICE LIMA HORTEGAL	AV. PRINCESA ISABEL 1650 - MIRANORTE
10	ALDJANE OLIVEIRA MIRANDA	AV. BERNARDO SAYÃO, 175, CENTRO-BARROLÂNDIA
11	ALINY COELHO BRITO	AV. ALFREDO NASCER, Nº 1254 - MIRANORTE
12	ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
13	ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA	AV. PRINCESA ISABEL 190 - MIRANORTE
14	ANA FLÁVIA DE CARVALHO	PROFESSORA - MIRANORTE
15	ANAMAR ALMEIDA TOSTA ALVES	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
16	ANA MARIA MARTINS MONTELO	AV. PRINCESA ISABEL PROF EDEM - MIRANORTE
17	ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
18	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
19	ANA VILMA MARQUES	RUA SÃO PAULO, 134, CENTRO - BARROLÂNDIA
20	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	RUA 31, Nº 2306 - MIRANORTE
21	ANDRESSA MONITHELLE CARVALHO DE LUCENA	RUA 18 S/Nº PROF. EDEM - MIRANORTE
22	ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO, 230, CENTRO - BARROLÂNDIA

23	AMAILTON DA SILVA BRITO	AV. ALFREDO NASSER, 795, - MIRANORTE
24	ANTONIA COELHO BRAGA SILVA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 231 - MIRANORTE
25	ANTONIA IVELANDA VIDAL CAVALCANTE	RUA 09, 163, CENTRO, FUNC. PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
26	ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA	RUA GURUPI, 19, CENTRO – DOIS IRMÃOS
27	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	A CONSTRULAR - MIRANORTE
28	APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM	AV. BERNARDO SAYÃO, 170, CENTRO - BARROLÂNDIA
29	APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS	RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA
30	ARACY ALVES DA ROCHA DE SOUZA	AV. CANAÃ, 112, CENTRO - BARROLÂNDIA
31	ARCANGELA BORGES BELFORT QUEIROZ	VANESSA AVIAMENTO, CENTRO - MIRANORTE
32	ARLI DA SILVA FERREIRA	IRMÃO DO DERLEI CASA DE BEBIDAS - MIRANORTE
33	ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	LAVAJATO - MIRANORTE
34	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	RUA GURUPI, 232, ENTRO – DOIS IRMÃOS
35	ALVANI RIBEIRO DA SILVA VIANA	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
36	ALESSANDRA DAS NEVES ROSA	RUA 30 , 2039, MIRANORTE
37	ARTHUR DOUGLAS BORGES MARTINS	RUA 33 N. 1731, SUPERMERCADO CRUZEIRO DO SUL – TELEFONE 8468-1371
38	ARTUR DA SILVA FERREIRA	AV. PRINCESA ISABEL N. 1870 – TELEFONE 8459-1036 - MIRANORTE
39	BARTOLOMEU NERI DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200 - MIRANORTE
40	CAMILA OLIVEIRA NOLETO	PROFESSORA – EDEM – TELEFONE 8431-7736 - MIRANORTE
41	CAMILO TÁCIO NOLETO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350 - MIRANORTE
42	CARLA GOMES DE SOUSA	AV. PRINC. ISABEL 526 - MIRANORTE
43	CARLA ADRIANA BARROS MENDES NOLETO	RUA 36, S/N, PROX. PIONEIROS MIRINS – COLEG. UCHOA
44	CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA	AV. CASTELO BRANCO N. 1441 - MIRANORTE
45	CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN	PROFESSORA - MIRANORTE
46	CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS	RUA 10, 133, CENTRO – MIRANORTE - MIRANORTE
47	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	RUA BAHIA N. 350, VILA JAÓ - MIRANORTE
48	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. TIRADENTES - MIRANORTE
49	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA - MIRANORTE
50	CELIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, S/N, VILA JAÓ - MIRANORTE
51	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11, 449 - MIRANORTE
52	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	RUA 11, 751, CENTRO - MIRANORTE
53	CLEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	FUNC. DO DETRAN - MIRANORTE
54	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA – TELEFONE 8441-9898 - MIRANORTE
55	CLEITON GONÇALVES AGUIAR	RUA JUAREZ BUCAR, 400, CENTRO - BARROLÂNDIA
56	CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA	ELETROMUSIC PRESENTES - MIRANORTE
57	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO - MIRANORTE
58	CRISTINA SILVA BARROS	RUA 04 Nº 274, CENTRO - MIRANORTE
59	DAIR JOSÉ FARIA VIANA	RUA 08,150 - MIRANORTE
60	DALIA PEREIRA DA CUNHA	RUA 04, 568, PROFESSORA - MIRANORTE
61	DALVA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	Av. BERNARDO SAYÃO N. 120, -BARROLÂNDIA

62	DANYELLA VIEIRA DOS REIS	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 181,CENTRO - BARROLÂNDIA
63	DJEYSSE NARA CABRAL AGUIAR	RUA 08 N 1599 – TELEFONE 8438-1353 - MIRANORTE
64	DELIANY MARTINS BANDEIRA	AV. POSTO IPE, Nº 1097 - MIRANORTE
65	DELIANA MACIEL BELFORT	RUA 24 EM FRENTE A SUBESTAÇÃO - MIRANORTE
66	DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA	810, CENTRO - MIRANORTE
67	DENER BRITO DE ALMEIDA	RUA 06, 111, CENTRO - MIRANORTE
68	DENISÁLIA ALMEIDA HETTZ ARAÚJO	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO
69	DEUSIRENE APARECIDA DA SILVEIRA CARVALHO	AV. TIRADENTES N. 115 - TELEFONE 8414-4232 - MIRANORTE
70	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09 - MIRANORTE
71	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA - MIRANORTE
72	DIOMEDES DIAS MESQUITA	AV. PRINCESA ISABEL 2173 - MIRANORTE
73	DIVINO ALVES GUIMARÃES	BR 153, KM 394 S/N - MIRANORTE
74	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, 551, CENTRO, MIRANORTE
75	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO - MIRANORTE
76	DORIVAN BARBOSA MILHOMEM SILVA	RUA DIOGO JARDIM, 102, CENTRO - BARROLÂNDIA
77	EDIÂNÝ FREIRE DOS SANTOS	RUA 05, S/N, DEPOSITO DE CIMENTO BANDEIRA - MIRANORTE
78	EDILENE NERES DOS SANTOS	DETRAN - MIRANORTE
79	EDVANIA ROSA AUGUSTO RESPLANDES	RUA 14, N. 1432 - MIRANORTE
80	ELEISMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA	AV. ALFREDO NASSER 1437 - MIRANORTE
81	ELIAS SIMÃO DANTAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE
82	ELIENE PINHEIRO DA SILVA	AV.CASTELO BRANCO N 1767 OU NA CONSTRUTIVA – TELEFONE 8489-7205 - MIRANORTE
83	ELTON NERES DOS SANTOS	DETRAN - MIRANORTE
84	ELIZÂNGELA BARROS DE SOUZA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO, PERTO DO SIBER
85	ELOISA ELENA MARTINS CANDIDO	AV. ALF.NASSER, 7ª CASA APÓS HOSPITAL-MIRANORTE
86	EMILY SOUSA SILVA	AV. ALFREDO NASSER- TELEFONE 9220-2772 - MIRANORTE
87	ERMIÇON CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA 33 N. 1296 - MIRANORTE
88	EVANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ AMANC.DE CARVALHO 830 - MIRANORTE
89	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	AV. PRINCESA IZABEL, 2277, VILA MARIA - MIRANORTE
90	FERNANDO FREIRE BANDEIRA	MOTO TAXISTA - MIRANORTE
91	FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS	AV. POSTO IPÊ, 1.113, CENTRO - MIRANORTE
92	FIRMINO PEREIRA BEZERRA NETO	SENEATINS - MIRANORTE
93	FLÁVIO DA SILVA ALVES	RUA DIOGO JARDIM, 160, CENTRO - BARROLÂNDIA
94	FRANCIELE ABREU LIMA	RUA 07 Nº 345 OU MODA JOVEM - MIRANORTE
95	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA)	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL - MIRANORTE
96	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS CARNEIRO	RUA 29, N. 2013 – MIRANORTE
97	GABRIELA DA CRUZ SANTOS	AV. ALFREDO NASSER - MIRANORTE
98	GARDENIA DA SILVA COSTA	RUA 12, S/N, CENTRO - MIRANORTE
99	GASPAR JUNIOR LIMA COÊLHO	AV. ALFREDO NASSER - MIRANORTE
100	GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES	RUA 24, Nº 56 - MIRANORTE

101	GESSIVAN CARMO DE SOUZA DIAS	RUA 39, 1760, VILA SÃO JOSÉ, PROFESSORA - MIRANORTE
102	GERSON CARVALHO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
103	GILMAR VITORINO SOBRINHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- MIRANORTE
104	GIRLENE SOLIDONIO SILVA	RUA 06, Nº 263 - MIRANORTE
105	GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES	AV. TOCANTINS, 855, CENTRO, PROFESSORA TELEFONE 8404-2981 - MIRANORTE
106	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	AV. CASTELO BRANCO, 1767, VILA MARIA - MIRANORTE
107	GUTTEMBERG RUYER PEREIRA CIRQUEIRA	CASA EM FRENTE A RAITONIA CABELEIREIRA- MIRTE
108	HÉRIKA CABRAL DE SOUSA	RUA PIAUÍ, Qd. 90, lote 1277, CENTRO - BARROLÂNDIA
109	IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO 430
110	IÊDA LOPES MORAES	AV. BERNARDO SAYÃO, 201, CENTRO - BARROLÂNDIA
111	IDÊ DIAS SANTOS	AV. GOIÁS, S/N, CENTRO - BARROLÂNDIA
112	IOLANDA TEREZINHA DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO , Nº 188 - MIRANORTE
113	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
114	ISABELLA LIZANDRA GOMES FERREIRA	AV. CASTELO BRANCO N 1515 - TELEFONE 8467-7483 - MIRANORTE
115	ISABEL DIAS LEITE	AV. PRINCESA ISABEL, 202, CENTRO - MIRANORTE
116	ISLENIA DA SILVA ALVES	RUA 12, 816 (CARTORIO DA LÚCIA) - MIRANORTE
117	ISMAEL IRIS DA SILVA	RUA 17, S/N, VILA MARIA - MIRANORTE
118	IVONE CORREA DA SILVA	RUA 03, 191, SECRETÁRIA RUI BRASIL - MIRANORTE
119	JAIR CARNEIRO JARDIM	AUTO ESCOLA MIRANORTE
120	JAIR FREIRE BANDEIRA	RUA 09, Nº 280 - MIRANORTE
121	JAIR LIMA PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO 855 - MIRANORTE
122	JAIR NOLETO DA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 530 - MIRANORTE
123	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE - MIRANORTE
124	JACKSON RONEY DE SOUZA LIBERALINO	PODENDO SER ENCONTRADO NA PREFEITURA LOCAL
125	JAKELINE PAES DE OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 64 - RIO DOS BOIS
126	JANETE DA SILVA COELHO	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 67 OU TERRA FÉRTIL - TELEFONE 8417-4607 - MIRANORTE
127	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N - JANE DA SILVA SOUSA
128	JANETE COELHO	TRABALHA NA AGROCASTRO - MIRANORTE
129	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº - MIRANORTE
130	JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO	AV. CASTELO BRANCO N 2694 -TELEFONE 8426-8663 - MIRANORTE
131	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N - MIRANORTE
132	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO - MIRANORTE
133	JOANA D'ARC RIBEIRO MIRANDA	AV. JUAREZ BUCAR, s/N, CENTRO - BARROLÂNDIA
134	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RUA 08, Nº 139, CENTRO - MIRANORTE
135	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO - MIRANORTE
136	JOÃO BOSCO CORREIA	AV. TIRADENTES 329, CENTRO - MIRANORTE
137	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329, CENTRO - MIRANORTE
138	JOÃO CARLOS CARVALHO NERES	AV. PRINCIESA ISABEL 929 - MIRANORTE

139	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561, CENTRO - MIRANORTE
140	JOÃO VARGAS MACEDO	AV. TOCANTINS N. 240, CENTRO – RIO DOS BOIS
141	JOEL ALVES RUFINO	RUA RAIMUNDO CARVALHO N. 347 – RIO DOS BOIS
142	JOELSON BARREIRA DE ANDRADE	RUA 07 AO LADO DA IGREJA BATISTA MUSICO DA IGREJA.
143	JOSÉ ALBERTO COELHO BARROS	FARMACIA MIRANORTE
144	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO, QD. 365, LT05, CENTRO - BARROLÂNDIA
145	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA “Carmino”	AO LADO DA OFICINA MARTINS - MIRANORTE
146	JOSÉ RENATO PEREIRA	AV. ALF. NASSER, N. 652, ADAPEC - MIRANORTE
147	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM - MIRANORTE
148	JOSÉ WILSON PEREIRA CASTILHO	AV. BERNARDO SAYÃO, 127, CENTRO - BARROLÂNDIA
149	JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	AV. BERNARDO SAYÃO 835, CENTRO - MIRANORTE
150	JOSENY SOUSA MOREIRA	AV. PRINCIESA ISABEL N. 160, PROFESSORA - MIRANORTE
151	JOSICLEIA RAMOS DA COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 13, CENTRO - MIRANORTE
152	JOSINELMA ALVES SANTIAGO	AV. AMAZONAS, S/N, AUTO POSTO 4 RODAS, CENTRO – DOIS IRMÃOS
153	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725, CENTRO - MIRANORTE
154	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES - MIRANORTE
155	JULIANA RIBEIRO NOLETO	RUA 12, VILA MARIA ESPOSA DO EMIVALDO - NESTA
156	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	AV. INTEGRAÇÃO, QD38, LT. 18, SETOR SUL, TELEFONE 8408-1477 - MIRANORTE
157	JULIANA VILANOVA ARAÚJO	CERÂMICA MIRANORTE ROD BR-153 - MIRANORTE
158	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO - MIRANORTE
159	KARINA PEREIRA CIRQUEIRA DMASCENO	RUA 24, 268, VILA MARIA - MIRANORTE
160	KENIA ALVES SILVA	RUA SENANDOR QUEIROS N. 14 – RIO DOS BOIS
161	KESLLEY FERNANDA MARTINS CANDIDO	AV. ALFREDO NASSER, 2393, CENTRO - MIRANORTE
162	LAYELLE DE SOUSA BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
163	LEONARDO ALVES DA SILVA	RUA 34 N.1403 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8467-7231 - MIRANORTE
164	LEONAI LAZARO DA LUZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE
165	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA - MIRANORTE
166	LEONINO RIBEIRO CARNEIRO	RUA PEDRO MONTELO, 296, CENTRO – DOIS IRMÃOS
167	LILIA BRITO DE ALMEIDA	RUA 11, 415, CENTRO - MIRANORTE
168	LIVIA GOMES NOGUEIRA	RUA 10, N. 145, MARLEY CABELEREIRA - MIRANORTE
169	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	AV. TIRADENTES, 24, ESQ. COM A RUA 08 - MIRANORTE
170	LORENTINO GOMES DA SILVA	RUA 15 N. 1259, LOJA ALÔ ALÔ SÃO PAULO – TELEFONE 8415-4242 - MIRANORTE
171	LORIEN SCHIENATTO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
172	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	AV PRINCESA ISABEL N. 527, CENTRO - MIRANORTE
173	LUCIA LUSTOSA	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
174	LUCIANE GOMIDE	CONSTRUTIVA - MIRANORTE
175	LUCIANO GOMES PEREIRA	RUA 24-C, 816, CENTRO - MIRANORTE
176	LUCIENE BRAGA ABREU SILVA	AV. CASTELO BRANCO, 2131, MIRANORTE

177	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC - MIRANORTE
178	LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO	AV. PRINCESA ISABEL, 2313, CENTRO - MIRANORTE
179	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL - MIRANORTE
180	LUDMILLA CANTUÁRIA DE SOUZA	AV. PRINCESA ISABEL, 604, CENTRO - MIRANORTE
181	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA - MIRANORTE
182	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	AV. ALFREDO NASSER,508, CENTRO - MIRANORTE
183	LUIZ CARLOS SANTOS CANALIS	A CONSTRULAR - TELEFONE 8412-2779 - MIRANORTE
184	LUZIDETE LOPES LIMA	AV. AZARIAS V. BARROS N. 364 – RIO DOS BOIS
185	MARCELO BURIN	AV. TOCANTINS PROX. AUTO CAMPOS TRATORES
186	MARCELO MORENO DE AZEVEDO FILHO	AV. PARÁ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
187	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL - MIRANORTE
188	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS REZENDE ANTIGA FAMA - MIRANORTE
189	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO – TELEFONE 8458-7817 - MIRANORTE
190	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231, CENTRO - MIRANORTE
191	MARCILENE MONTELO MIRANDA	RUA MATO GROSSO, 05, CENTRO – DOIS IRMÃOS
192	MARCOS ANTÔNIO LOURENTINO LIMA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE
193	MARCOS AURÉLIO NOLETO DA SILVA	RUA 06, TRABALHA NO NOSSO POSTO - MIRANORTE
194	MARLENE OLIVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO, 13, QD. 36, LT 13,CENTRO - BARROLÂNDIA
195	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO - MIRANORTE
196	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	PROFESSORA - MIRANORTE
197	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	AO LADO DA PASTORAL DA CRIANÇA - MIRANORTE
198	MARIA ELIANA ABREU CARVALHO CORREIA	RUA 17, S/N, PROX. COL. RUI BRASIL, VILA MARIA - MIRANORTE
199	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, 2098 - MIRANORTE
200	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
201	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL N. 774 - MIRANORTE
202	MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS	AV. ALFREDO NASSER N. 890, ESQ. RUA 10 - MIRANORTE
203	MARIA SOCORRO TELES PEREIRA LOPES	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO, 963, CENTRO - MIRANORTE
204	MARIA HIOLET H PEREIRA HORTEGAL	LOJA CASA AMAZONAS - MIRANORTE
205	MARIA IOLETE PEREIRA FONSECA	PROFESSORA - MIRANORTE
206	MARIA JACIONEIDE BARRETO BRITO	(SION) EDEM - MIRANORTE
207	MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 1186, CENTRO - BARROLÂNDIA
208	MARIA LUZIA PEREIRA BRITO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 168 – RIO DOS BOIS
209	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126 - MIRANORTE
210	MARIA VERÍSSIMA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIA NO EDEM - MIRANORTE
211	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	MÓVEIS DO LAR - MIRANORTE
212	MARILZA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA	RUA JUAREZ BUCAR, 546, CENTRO - BARROLÂNDIA
213	MILKA DA SILVA LOPES	RUA 32 Nº 2016, VILA MARIA - MIRANORTE
214	MILTES MARIA DE BRITO	RUA 28, Nº 2175 - MIRANORTE
215	MONI ANDRADE LUZ CANDIDO	RUA 18 Nº 687, VILA MARIA - MIRANORTE

216	NÁGILA LARISSA GOMES MARTINS	AV. CANAÃ, 105, CENTRO - BARROLÂNDIA
217	NAYANI LEMOS BARROS	AV. CANAÃ, 109, CENTRO - BARROLÂNDIA
218	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	RUA 11, Nº 853 - MIRANORTE
219	NECY MARIA COELHO OLIVEIRA	RUA MONSENHOR AUGUSTO, CENTRO - DOIS IRMÃOS
220	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	RUA 17, 1180, CENTRO - MIRANORTE
221	NIDIA GOMES DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO 750 - MIRANORTE
222	NOELI MARTINS PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO, 226, CENTRO - BARROLÂNDIA
223	NÚBIA OZIDÉRIO GOMES	AV. PRINCESA ISABEL N 1551 OU LOJA MEGA - TELEFONE 8465-1861 - MIRANORTE
224	NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS	AV. TIRADENTES , Nº 726 - MIRANORTE
225	OSLEYDISON DOS SANTOS SILVA	RUA 22 N. 436 - TELEFONE 8409-4679 - MIRANORTE
226	OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO 1855 - OU BRASIL TELECON - MIRANORTE
227	PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS	AV. TIRADENTES, Nº 830 - MIRANORTE
228	PATRICIA RESPLNANDES DE CASTRO ALVES	AV. TRÊS PODERES, CENTRO - DOIS IRMÃOS
229	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ, S/N, CENTRO - DOIS IRMÃOS
230	PERÍCLES BATISTA MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 460, CENTRO - MIRANORTE
231	POLYANNA FERREIRA VILAÇA	RUA 11 N. 856 - TELEFONE 8459-6946 - MIRANORTE
232	QUEZIA SOUZA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 1728 - MIRANORTE
233	RAILAN ALVES DA SILVA	AV TOCANTINS NA LOJA INFORCELL - TELEFONE 8408-1416 - MIRANORTE
234	RAMOM DA SILVA TAVARES	RUA 14, 756 (PROV./MAT/CONST.) - MIRANORTE
235	RANGEL BARROS DE SOUSA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE
236	RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES	RUA 06 - MIRANORTE
237	REINALDO FREIRE BANDEIRA	534, CENTRO - MIRANORTE
238	RENATA ALVES PEREIRA	RUA BAHIA, 134, VILA JAÓ - MIRANORTE
329	RENATA NASCIMENTO DE SOUSA	AV. TOCANTINS N. 530 - MIRANORTE
240	RENATO DA SILVA FERREIRA	AUTO CAMPUS TRATORES - MIRANORTE
241	RENATO MARTINS COSTA	GUARDA NOTURNO DA PREFEITURA - TELEFONE 8474-5709 - MIRANORTE
242	RIDER FÉLIX LIMA	RUA 12 , Nº 831 - MIRANORTE
243	RITA DE KASSIA ARAÚJO OLIVEIRA	RUA 01, CENTRO - MIRANORTE
244	RODRIGO BRAGA MACIEL GARCIA	AV. ALFREDO NASSER 1508 - TELEFONE 8407-7049 - MIRANORTE
245	ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA	RUA 9, Nº 520 - MIRANORTE
246	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO	RUA 05 N. 140 - MIRANORTE
247	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	AV. ALFREDO NASSER, 1372, CENTRO - MIRANORTE
248	RHOSELLY MARQUES DA SILVA XAVIER	AV. TIRADENTES, 1065, CENTRO - MIRANORTE
249	ROSENI NERES OLIVEIRA	AV. PRINCIPAL, CENTRO - MIRANORTE
250	ROSICLENE BARROS LIMA	AV. ALFREDO NASSER N. 1098 - MIRANORTE
251	RUBENS DE ARAÚJO PRIMO	POSTO JAÓ - MIRANORTE
252	RUDY MAX NOLETO	RUA 10, Nº 575 - MIRANORTE
253	RUTH BORGES DOS SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330 - MIRANORTE
254	SADDIM BUCAR FIGUEIRA	RESIDENTE NESTA CIDADE

255	SHIRLEY MARINHO LUSTOSA	RUA 32-A, PRÓXIMO AO IRAN DO GÁS, TELEFONE 9984-6407 - MIRANORTE
256	SILVANIA SOARES FRAGOSO	PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS – RIO DOS BOIS
257	SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO	RUA 11, Nº 397, ESQ. COM A RUA 25 - MIRANORTE
258	SONARIA RODRIGUES BRITO MARINHO	RUA 22, 839, VILA MARIA, CENTRO - MIRANORTE
259	SUELI APARECIDA FERNANDES SALGADO	RUA 05 N. 154, CENTRO - MIRANORTE
260	THAMARA FREIRE BEZERRA	RUA 09 N 303 – TELEFONE 8405-4700 - MIRANORTE
261	THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 100, CENTRO – RIO DOS BOIS
262	THAYSA ALMEIDA ARRUDA	RUA 07 Nº 150 - MIRANORTE
263	TATIANA ALMEIDA BANDEIRA	RUA 05, ESCRITÓRIO DO NAZARENO - MIRANORTE
264	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES	RUA 12 DE OUTUBRO, 01 , CENTRO – BARROLÂNDIA
265	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527 - MIRANORTE
266	TELMA LOPES DA SILVA	DETRAN- MIRANORTE
267	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES	RUA 15, 1320, CENTRO – TELEFONE 8423-6016 - MIRANORTE
268	THIAGO FERREIRA BATISTA QUINTINO	RUA 12 N 726 OU NA TERRA FÉRTIL – TELEFONE 8420-7659 - MIRANORTE
269	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE
270	WANYA SARAIVA LUZ SIPAÚBA	AV.PRINCESA ISABEL, Nº 725 - MIRANORTE
271	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 430, CENTRO - MIRANORTE
272	VANDERLEIA PEREIRA BIZERRA DOS SANTOS	RUA 29, 1780 – PROFESSORA - MIRANORTE
273	VANDERLEI GOMES SILVA	PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS,95-RIO DOS BOIS
274	VANUZA LUCENA GOVEIA	CERÂMICA DO ZEQUINHA - MIRANORTE
275	VANILZA MENEIS DA SILVA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 308, LT 05, - BARROLÂNDIA
276	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 1295, VILA MARIA - MIRANORTE
277	VILMA BONIFÁCIO DOMINGUES	AB. BERNARDO SAYÃO 1077 - MIRANORTE
278	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX - MIRANORTE
279	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36 - MIRANORTE
280	WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA DAMASCENO	RUA 09 S/N - MIRANORTE
281	WANDERSON GOMES BRITO	SUPERMERCADO SÃO JORGE - MIRANORTE
282	WANYA SARAIVA LUZ MORAIS	AV.PRINCESA ISABEL, Nº 615 - MIRANORTE
283	WELITON RIBEIRO LIMA	AGENTE DE SAÚDE ANTIGO CESP - MIRANORTE
284	WELTON CLÁUDIO ROSA	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO Nº 67 - MIRANORTE
285	WILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	RUA 16 N. 1341, CENTRO - MIRANORTE
286	WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO	AV. BERNARDO SAYÃO, 224, CENTRO - BARROLÂNDIA
287	WISNEY FERREIRA DE SOUSA	RUA 28, QD. 103, LT. 24, CENTRO – TELEFONE 8453-0708 - MIRANORTE

“O serviço do Júri será obrigatório”. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade “Artigo 436 do CPP.

§1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”.

§ 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”.

“Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários; III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais; IV- Os prefeitos municipais; V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública; VI- Os servidores do poder judiciário, do ministério público e da defensoria pública; VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII- os militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.” Art 437 do CPP.

“ A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto” Art 438 do CPP.

§1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”.

“O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo” Art 439 do CPP.

“Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP.

“Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP.

“Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP.

“Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP.

“O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos” Art 444 do CPP.

“O jurado no exercício da função ou a pretexto de exercer-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juizes togados” Art 445 do CPP.

“ Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Escrivã Judicial, o digitei .

PALMAS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL - AUTOS Nº 5010605-68.2011.827.2729

Acusado: SIMONE FERNANDES MALAQUIAS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **SIMONE FERNANDES MALAQUIAS**, brasileira, natural de Turvânia-GO, nascida em 06/10/1972, portadora RG nº 681.837 SSP-TO, filha de Geraldino Fernandes Malaquias e Conceição Antonia Fernandes. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos

ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Em 23 e 26/06/2000, nesta cidade, a denunciada (juntamente com terceiro ainda não identificado) obteve, para si e para outrem, vantagens ilícitas em prejuízo alheio, induzindo alguém em erro, mediante meio fraudulento. Consta dos inclusos autos do Inquérito Policial que, no dia 23/06/2000, a denunciada (juntamente com pessoa que se fazia passar por “FRANCISCO FIGUEIREDO GUIMARÃES”) dirigiu-se à loja “Brinquelândia” e lá realizaram uma compra no valor de R\$: 288,00, pagando com dois cheques supostamente expedidos pelo citado FRANCISCO FIGUEIREDO GUIMARÃES, cada um no valor de R\$: 144,00, sendo um deles à vista e o outro pré-datado para 30 dias. Os cheques foram devolvidos por motivo de “sustação”. Já em 26/06/2000, a denunciada dirigiu-se até à loja “Black Out” e lá adquiriu diversos produtos, que custaram R\$: 204,00, pagando com outro cheque também supostamente expedido pelo tal “FRANCISCO FIGUEIREDO GUIMARÃES”, o título de crédito em questão foi igualmente devolvido, pela mesma razão. Do exposto, denuncio **SIMONE FERNANDES MALAQUIAS** como incurso no artigo 171, caput e artigo 71, caput, ambos do Código Penal, e dizer estelionato em continuidade delitiva. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário (art 396 e seguintes do Código de Processo Penal). Requeiro, também, que a denunciada seja citada e posteriormente interrogada, vítimas e testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, perícias, documentais, dentre outras que se fizeram necessárias no curso da instrução), para ao final ser julgada e condenada. **DESPACHO** “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumram-se. Palmas 04 de novembro de 2015. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05 de novembro de 2015. Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de I Instância, mat. 353498, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **EVILMAR ALVES GOLVEIA**, CPF 841.671.301-49, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 21 de julho de 1.975, natural de Monte do Carmo – TO, filho de Raimundo Goveia e de Marcimiana Alves Rodrigues; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5014037-61.2012.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de EVILMAR AIRES GOVEIA imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 306, c/c artigo 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. Recebida a denúncia no dia 29 de maio de 2012, o acusado foi citado através de Edital por não ter sido encontrado para citação pessoal. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (29 de maio de 2012) até o presente momento, se verificam mais de três anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto do crime em tela, não superaria a um ano, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitoso reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas

acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado EVILMAR AIRES GOVEIA da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2015 GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito. Palmas, 05.11.2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 60) DIAS. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM Juiz de Direito respondendo automaticamente por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime em que a Justiça Pública move em desfavor da acusada: **VALSIRENE GONÇALVES DE NORONHA**, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 22/10/1986 em Palmeirópolis/TO, filha de Osvaldino Gonçalves de Noronha e Eurides Barbosa da Silva, em lugar incerto não sabido. Da r. sentença de Condenatória. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 05 dias do mês de novembro de 2015 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei..

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ORIGEM: Processo: nº 0003006-21.2015.827.2731; Natureza da Ação: Alvará Judicial; Requerente: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM; Procurador: Dr. Tiago Maurelli Jubran de Lima – Procurador Federal. Requerido: LAURIVALDO DIAS. Advogado: N i h i l. INTIMANDO O REQUERIDO, o TITULAR DA AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA MINERAL: LAURIVALDO DIAS, inscrito no CPF nº 374.867.561-53, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: a) INTIMAR O TITULAR DA AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA MINERAL: LAURIVALDO DIAS, inscrito no CPF nº 374.867.561-53, aos termos da Ação Alvará Judicial, para no prazo de DEZ (10) DIAS, contados da 1ª Publicação do Edital, providencie o recolhimento das custas, taxa judiciária e despesas, sob pena de indeferimento e extinção do processo. B) – BEM COMO, ficam intimados do inteiro teor do DESPACHO contido no evento nº 02 dos autos acima mencionados, que segue transcrita parcialmente, DESPACHO: “... Assim DETERMINO, (a) a intimação, com cópia integral dos autos e deste despacho, pelos correios (AR), do(a) titular da autorização da pesquisa mineral (Pessoa Natural ou Jurídica), constante da INICIAL e OFÍCIO DO DNPM, para que providencie o recolhimento das custas, taxa judiciária e despesas, visando ao andamento do procedimento, no prazo de DEZ (10) DIAS, sob pena de indeferimento e extinção do processo. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

ORIGEM: Processo: nº0003364-20.2014.827.2731; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE; Procurador: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale. Executado: Empresa: I SILVA COSTA ME, e sócio: ISMAEL SILVA COSTA. Advogado: N i h i l. INTIMANDO OS EXECUTADOS: Empresa: I. SILVA COSTA – ME, inscrito no CNPJ nº 09.257.773/0001-22, e a própria pessoa física, o sócio: ISMAEL SILVA COSTA- CPF Nº 014.987.733-11, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: a) INTIMAR OS EXECUTADOS: Empresa: I. SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.257.773/0001-22, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para no prazo de CINCO (05) DIAS, contados da 1ª Publicação do Edital, providenciar o recolhimento das custas, taxa judiciária e despesas. B) – BEM COMO, ficam intimados do inteiro teor do DESPACHO contido no evento nº 18 dos autos acima mencionados, que segue transcrita parcialmente, DESPACHO: “... Apresente o credor FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, o cálculo do QUNTUM DEBEATUR referente às custas e honorários, par intimação ao devedor para pagamento...”. Ficando ainda intimado dos Cálculos apresentados pela CONTADORIA JUDICIAL, contida no evento 24. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127.

Paraíso do Tocantins – TO., aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal: 0005434-10.2014.827.2731

Denunciado: ALDEIR DE SOUSA ARAÚJO

Incurso no Art. 155, § 4º, I e IV, do CPB

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ALDEIR DE SOUSA ARAÚJO, (vulgo PIT BULL), brasileiro, amasiado, vaqueiro, natural de Couto Magalhães/TO, filho de Domingos de Araújo e Antônia de Sousa, portador do RG n.º 804.123, SPP/TO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no art. 155, § 4º, I e IV, do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de justiça, incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

PEDRO AFONSO **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 4489/2015 - PRESIDÊNCIA/DF P AFONSO, de 03 de novembro de 2015

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Pedro Afonso – Tocantins, Dr. **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA** no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o Despacho nº 28427/2015 – CGJUS/ASJCGJUS, datada de 19/06/2015 (evento 0712998), que deferiu a atuação da Equipe Especial Disciplinar, como dispõe o Provimento nº 10/2013, de 21/10/2013, alterado pelo Provimento nº 04/2015, de 21/05/2015 da CGJUS;

CONSIDERANDO que o responsável pela não publicação da lista de jurados na imprensa oficial, se trata de questão inerente ao feiro investigativo, a ser apurado juntamente pela comissão designada, sendo necessária instrução processual para melhor apurarmos os fatos, dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto;

CONSIDERANDO que a SINDICANCIA INVESTIGATIVA – SI é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida por dos serventuários da Vara Criminal de Pedro Afonso

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – em desfavor de A APURAR - na vara criminal da Comarca de Pedro Afonso – TO, para apurar as irregularidades apontadas no processo SEI nº 14.0.000201939-7.

Art.2º. DESIGNAR os servidores CARLOS EDUARDO COSMA, analista judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 133171, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE, analista Judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 91452 e, PATRÍCIA MENDONÇA JORGE ROCHA, analista judiciário de 2ª instancia, matrícula funcional 174348, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida em Lei, todos servidores estáveis e em exercício na Equipe Especial Disciplinar, vinculados à Corregedoria Geral de Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015, de 25.05.2015.

Art. 3º - Os trabalhos e a apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, nos termos do Art. 179 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogável por mais 60 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

DETERMINO que o Senhor Secretário do Juízo providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Processante.

ENCAMINHE-SE à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência da abertura deste procedimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso – TO, aos tres (03) dias do mês de outubro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

Publique-se. Cumpra-se.

Milton Lamenha de Siqueira

Juiz de Direito

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO PENAL Nº 2010.0012.0224-1

Réu: WILDEHINER PARRIÃO MOTA

Advogado: MARCELO PEREIRA LOPES OAB/TO 2.046

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do réu intimado da sentença 105.SENTENÇA:(...) Assim, julgo extinta a punibilidade de WILDEHINER PARRIÃO MOTA nos termos do artigo 89 § 4º e 5º da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Peixe 05/02/2015(as) Dr. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº 2011.0000.0418-5

Réu: ROMUALDO LOURENÇO DA SILVA

Advogado: ROGÉRIO ALENCAR RAMOS- OAB/GO 33134

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do réu intimado da sentença fls. 58. Sentença: (...) Assim, julgo extinta a punibilidade de ROMUALDO LOURENÇO DA SILVA nos termos do artigo 89 § 4º e 5º da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Peixe 05/02/2015(as) Dr. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2011.0010.9807-8.

Réu: VALMIR BESSA DA SILVA

Advogado: WILLIAN DE BORBA OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do réu intimado da sentença de fls. 63/70

SENTENÇA: Vistos etc...**Ante o exposto**, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal vazada na peça de começo acusatória para **CONDENAR** o imputado **VALMIR BESSA DA SILVA**, suficientemente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso na reprimenda do art. 129, *caput*, do Código Penal. Passo à dosimetria das penas, de forma *isolado e individual*, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. **a) A culpabilidade** está evidenciada nos autos. O acusado agiu de forma voluntária, livre e consciente, portanto, com dolo direto de ofender a integridade física da vítima. No errianto, inexistem nos autos elementos que indiquem que a censurabilidade dGKêmduta do acusado deva exceder os parâmetros da normalidade **b) Os antecedentes** do acusado lhe são favoráveis, pois, não consta dos autos certidão que ateste existir condenação definitiva anterior. **c) A conduta social** do imputado apresenta-se ajustada. Apesar de o imputado ter ofendido fisicamente sua ex-companheira, a vítima asseverou em juízo que não época de convivência o acusado nunca lhe agrediu e nem após a separação, tratando-se de um fato isolado em sua vida. **d) A personalidade** do agente há de ser considerada como desvirtuada, pois agrediu

sua ex-companheira quando está estava sendo agredida pela sua atual companheira na época dos fatos, demonstrando não saber lidar com conflitos. Os **motivos** do crime prejudicam o acusado, eis que praticou a agressão quando a vítima estava sendo agredida por sua atual companheira, na frente de todos que se encontravam na praia. As **circunstâncias** do crime são, entretanto, prejudiciais ao acusado. O mesmo agiu sob dos olhares de terceiro, contra mulher, fisiologicamente mais frágil. As **conseqüências** da ação delituosa são as normais à espécie, ou seja, a dor efêmera advinda de uma agressão física. Não consta dos autos, portanto, conseqüências outras que extrapolam o que ordinariamente ocorre em relação aos crimes contra a pessoa. h) O **comportamento da vítima** em nada contribuiu para prática criminosa. Diante das circunstâncias judiciais acima analisadas, sendo algumas valoradas negativamente, há proporcionalidade em elevar a pena base pouco além do mínimo legal. Assim, partindo do preceito secundário do art. 129, *caput*, do Código Penal, **FIXO A PENA-BASE em 08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO**, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (art. 59, *caput*, CP). À minguada de agravantes e atenuantes, bem como das causas gerais ou especiais de aumento ou diminuição de pena, torno **definitiva** aquela fixada na etapa anterior deste sistema trifásico, qual seja, a de **08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO**. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, e do fato de ser o acusado primário e de bons antecedentes, fixo como **REGIME INICIAL o ABERTO** (art. 33, §2º, c, CP). Inviável é a concessão do benefício da **substituição da pena privativa da liberdade por pena restritiva de direitos**, eis que o crime foi praticado mediante violência à pessoa da vítima (art. 44, I, CP). De outro lado, o acusado atende aos requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do beneplácito da **suspensão condicional da execução da pena**, pois: a pena aplicada quedou em patamar inferior a 02 (dois) anos; o acusado é primário; as circunstâncias judiciais foram, em maioria, beneficentemente valoradas; e restou incabível a substituição prevista no art. 44 do código Penal (art. 77, CP). Diante disto, **CONCEDO** ao acusado o benefício da **sursis**, cujas condições serão estabelecidas em audiência admonitória a ser oportunamente designada, após o trânsito em julgado. Em razão de ter o acusado respondido todo o processo em liberdade, **concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade**, máxime por não constar dos autos circunstâncias novas hábeis o suficiente em concluir pela necessidade da segregação cautelar ao imputado; em outras palavras, incorrem os requisitos entalhados no art. 312 do Código Adjetivo Penal. **CONDENO**, ainda, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 4º, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no (ar)j2 da Lei 1.060/50. **Após** o trânsito em julgado: Lance-se-lhe o nome no rol dos culpados; Oficiem-se o Instituto de Identificação e Estatística, com as respectivas expedições, em triplicatas, dos Boletins Individuais, nos moldes preconizados pelo art. 809, *caput* e §3º, do Código de Processo Penal; Comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral, para fins de aplicação dos efeitos trazidos pelo art. 15, III, da Constituição Federal e art. 71, §2º, do Código Eleitoral; Expeça-se a respectiva Guia de Execução, formando-se os respectivos autos de Execução Penal; Tragam-me os autos conclusos para a designação de audiência admonitória do *sursis*; Proceda o Sr. Escrivão às demais comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se a ofendida, conforme determinação novel art. 201, §2º, CPP e art. 21 da Lei 11.340/06. (...) Palmas 17/12/2014 Dr. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao Nacom. Peixe, 05/11/2015

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2010.0005.4422-0, FICA INTIMADO DA SENTENÇA o Réu, JOSÉ FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 14/07/1951, filho de Geraldo Ferreira Dias e Benedita Moreira Dias, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls. 86, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Assim, julgo extinta a punibilidade de JOSE FERREIRA DIAS nos termos do artigo 89 4º e 5º da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. cumpra-se. Peixe-TO, 05/02/2014 (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

PIUM **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 4523/2015 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 05 de novembro de 2015

O Excelentíssimo Senhor, **WELLINGTON MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de 1ª Entrância de Pium, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas e competências legais;

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 08/2009-CGJUS-TO, que revogou o Provimento nº 020/2002-CGJ, que suspendia a realização de correições ordinárias pelos Juizes de Direito;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 004/00-CGJ, que estabelece ser obrigatória a realização de correição geral ordinária em todas as Comarcas do Tocantins no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de trabalho e acúmulo de serviços deste magistrado, que responde atualmente tanto pela Comarca de Cristalândia, quanto pela de Pium;

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de correição no âmbito da Comarca de Pium, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades e saneá-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

DETERMINA:

Artigo 1º - Entre os dias 09 e 20 de novembro de 2015 será realizada Correição Ordinária no âmbito da Comarca de Pium.

§ 1º - Os trabalhos correicionais iniciarão às 08 horas, do dia 09 de novembro de 2015 e estão previstos para encerrar às 18 horas do dia 20 de novembro de 2015.

§ 2º - Será realizada no Salão do Júri, do Fórum da Comarca de Pium-TO, às 09 horas do dia 10 de novembro de 2015, cerimônia de abertura dos trabalhos, quando será oportunizada a palavra para críticas e sugestões.

§ 3º - No período da correição, devidamente especificado no *caput*, os prazos processuais ficarão suspensos.

Artigo 2º - Entre os dias 09 a 20 de novembro de 2015 não haverá expediente forense externo no período matutino.

§ 1º - No período apontado no *caput* não serão realizadas audiências nem julgamentos populares pelo Tribunal do Júri, salvo aquelas já designadas.

Artigo 3º - Serão secretários da correição o Secretário do Juízo PAULO SÉRGIO AIRES GOMES e a Técnica Judiciária DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES.

Parágrafo único: Ficam convocados todos os servidores e colaboradores da Comarca de Pium para servirem durante o período da correição.

Artigo 4º - Todos os livros e processos deverão ser devolvidos em cartório até o dia 09 de novembro de 2015, independentemente de versarem sobre réus presos ou veicularem medidas urgentes, sob pena de busca e apreensão.

§ 1º - A partir da entrega em Cartório, os prazos ficarão suspensos durante o período de correição ou até deliberação do juiz.

Artigo 5º - A correição será conduzida pelo Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca.

PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça.

NOTIFIQUEM-SE o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegada de Polícia Civil e os representantes da OAB local.

PROMOVA-SE a divulgação no meio jurídico local.

FIXE-SE no átrio do Fórum local.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium - TO, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito em Substituição Automática, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015).

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito em Substituição Automática

PORTARIA Nº 4523/2015 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 05 de novembro de 2015

O Excelentíssimo Senhor, **WELLINGTON MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de 1ª Entrância de Pium, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas e competências legais;

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 08/2009–CGJUS-TO, que revogou o Provimento nº 020/2002-CGJ, que suspendia a realização de correições ordinárias pelos Juízes de Direito;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 004/00-CGJ, que estabelece ser obrigatória a realização de correição geral ordinária em todas as Comarcas do Tocantins no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de trabalho e acúmulo de serviços deste magistrado, que responde atualmente tanto pela Comarca de Cristalândia, quanto pela de Pium;

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de correição no âmbito da Comarca de Pium, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades e saneá-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

DETERMINA:

Artigo 1º - Entre os dias 09 e 20 de novembro de 2015 será realizada Correição Ordinária no âmbito da Comarca de Pium.

§ 1º - Os trabalhos correicionais iniciarão às 08 horas, do dia 09 de novembro de 2015 e estão previstos para encerrar às 18 horas do dia 20 de novembro de 2015.

§ 2º - Será realizada no Salão do Júri, do Fórum da Comarca de Pium-TO, às 09 horas do dia 10 de novembro de 2015, cerimônia de abertura dos trabalhos, quando será oportunizada a palavra para críticas e sugestões.

§ 3º - No período da correição, devidamente especificado no *caput*, os prazos processuais ficarão suspensos.

Artigo 2º - Entre os dias 09 a 20 de novembro de 2015 não haverá expediente forense externo no período matutino.

§ 1º - No período apontado no *caput* não serão realizadas audiências nem julgamentos populares pelo Tribunal do Júri, salvo aquelas já designadas.

Artigo 3º - Serão secretários da correição o Secretário do Juízo PAULO SÉRGIO AIRES GOMES e a Técnica Judiciária DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES.

Parágrafo único: Ficam convocados todos os servidores e colaboradores da Comarca de Pium para servirem durante o período da correição.

Artigo 4º - Todos os livros e processos deverão ser devolvidos em cartório até o dia 09 de novembro de 2015, independentemente de versarem sobre réus presos ou veicularem medidas urgentes, sob pena de busca e apreensão.

§ 1º - A partir da entrega em Cartório, os prazos ficarão suspensos durante o período de correição ou até deliberação do juiz.

Artigo 5º - A correição será conduzida pelo Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca.

PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça.

NOTIFIQUEM-SE o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegada de Polícia Civil e os representantes da OAB local.

PROMOVA-SE a divulgação no meio jurídico local.

FIXE-SE no átrio do Fórum local.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium - TO, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito em Substituição Automática, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015).

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito em Substituição Automática

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 066/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 06 de novembro de 2015.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, **DR. ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que a servidora IVIA GLÓRIA DA SILVA SOARES, matrícula 228841, Escrivã Judicial, lotada no Cartório da 2ª Vara Criminal desta Comarca, encontrou-se afastada de suas funções no período de 29/10/2015 para usufruto de folga da qual havia direito;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula 224069, lotada no referido cartório para responder no período informado;

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário. Esta portaria tem efeito retroativo.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 06 de novembro de 2015. Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 0001020-45.2014.827.2738- AÇÃO: REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Nilmária Lima Godinho

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1857ª

Requerido: Nova Pontocom Comércio Eletrônica S/A

Advogado: Dr. Thiago Conte Lofredo Tedeschi OAB/ SP 333.267 e OAB/TJ 190.008

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Fica o Advogado da Requerida intimado do despacho a seguir transcrito: “Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas, indicando com objetividade os fatos que pretendem demonstrar (CPC, art. 332). Prazo: 10 (dez) dias. II Após, conclusos. III Intimem-se. Taguatinga - TO, 22 de setembro de 2015. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito - Respondendo”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 0001060-21.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOSÉ GIONES DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0001060-21.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: JOSÉ GIONES DA SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: JOSÉ GIONES DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de caldeira, nascido aos 26.06.1970, natural de Messias-AL, filho de Olívia Mendonça da Silva e de Cícero Menino da Silva, RG nº 39.530.752-1 SSP/SP, CPF nº 591.096.294-91, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.015. Eu, Ruth de Brito Carvalho Canjão – Escrivã Judiciária em substituição automática, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

PROCESSO: 0000930-31.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: WALLISON FERNANDO DE SOUSA BEZERRA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0000930-31.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: WALLISON FERNANDO DE SOUSA BEZERRA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: WALLISON FERNANDO DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, união estável, vendedor, nascido aos 05.02.1986, natural de Santa Inês-MA, filho de Miriacy de Sousa Bezerra e de Francisco Lopes Bezerra, CPF nº 889.421.982-87, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.015. Eu, Ruth de Brito Carvalho Canjão – Escrivã Judiciária em substituição automática, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

PROCESSO: 0003075-60.2014.827.2740– AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MARCOS CÉSAR COELHO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0003075-60.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: MARCOS CÉSAR COELHO, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: MARCOS CÉSAR COELHO, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 22.03.1979, natural de Ribeirão Preto-SP, filho de Maria Joana Ribeiro e de Nelson de Paula Coelho, RG nº 355710900 SSP/SP, CPF nº 217.103.698-25, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.015. Eu, Ruth de Brito Carvalho Canjão – Escrivã Judiciária em substituição automática, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

PROCESSO: 5000314-05.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ELIBERMAR MOURA LEAL

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000314-05.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: ELIBERMAR MOURA LEAL, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: ELIBERMAR MOURA LEAL, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 23.04.1958, natural de Timon-MA, filho de Ilta Maria Pereira e de Eliseu Moura Leal, RG nº 1.203.040 SSP/TO, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2.015. Eu, Ruth de Brito Carvalho Canjão – Escrivã Judiciária em substituição automática, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º 5001614-36.2012.827.2740 Ação – INTERDIÇÃO Requerente – ANTONIO REIS GOMES DA SILVA Requerida – RITA PEREIRA DA SILVA FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de RITA PEREIRA DA SILVA, brasileira, convivente, portador do RG de nº 710.972 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 000.807.841-60 e nomeado o requerente ANTONIO REIS GOMES DA SILVA, brasileiro, convivente, portador do RG de nº 320.317 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 199.545.181-49, seu Curador. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e DECRETO A INTERDIÇÃO DE RITA PEREIRA DA SILVA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador o Sr. ANTONIO REIS GOMES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos

1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis /TO, 09 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000651-08.2015.827.2741** tendo como vítima: **JAIRON DA SILVA WANDERLEY**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 10/08/1972, natural de Babaçulândia-TO, portador do RG nº 044.009 SSP-TO, filho de Aristides Pinto Wanderley e Maria da Silva Wanderley, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 24 a seguir transcrito. “Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade com fulcro no artigo 107, V do CP e 74 caput e parágrafo único da Lei 9.099/95. Publicada em audiência. **Intimem-se o Ministério Público. Archive-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000650-23.2015.827.2741** tendo como autor do fato: **ERONICE BANDEIRA LIMA**, brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 27/06/1987, natural de Darcinópolis-TO, portadora do RG nº 739104 SSP-TO e CPF nº 019.360.311-08, filha de Manoel Sousa Lima e Maria Aparecida Bandeira Lima, reside em local incerto e não sabido, e a vítima: **SAMARA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, do lar, natural de Darcinópolis-TO, nascida aos 05/05/1992, portador do RG nº 1.124.143 SSP-TO, filha de Diana Rodrigues Lopes, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 24 a seguir transcrito. “Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade com fulcro no artigo 107, V do CP e 74 caput e parágrafo único da Lei 9.099/95. Publicada em audiência. **Intimem-se o Ministério Público. Archive-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000548-98.2015.827.2741**, tendo como autor do fato: **GEOMARQUES FERREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 10/03/1962, natural de Aparecida de Minas-MG, portador do RG nº 1.657.815 SSP-GO e CPF nº 328.675.651-20, filho de Geraldo Sebastião Ferreira e Isaura Dimas Ferreira, reside em local incerto e não sabido, e a vítima: **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Araguaína-TO, nascido aos 25/11/1950, portador do RG nº 310.384 SSP-GO e CPF nº 336.565.921-87, filho de José Miguel de Sousa e Benta Alves de Sousa, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 21 a seguir transcrito. “Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade com fulcro no artigo 107, V do CP e 74 caput e parágrafo único da Lei 9.099/95. Publicada em audiência. **Intimem-se o Ministério Público. Archive-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (05/11/2015), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5002341-33.2013.827 .2716 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exeqüente BANCO DO BRASIL S/Ae como Executados OPÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na pessoa de seu/sua Representante Legal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.425.943/001-29, PAULA CHRISTIANE FREITAS DOS SANTOS BRAZ, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI/RG nº 92002114825- SSP/CE, inscrita no CNPJ nº 01.425.943/001-29; PAULA CHRISTIANE FREITAS DOS SANTOS BRAZ CPF/MF nº 971.718.913-72; ROBERTO WAGNER MARQUES BRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 92002114625 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 614.569.423-87 e RICARDO WELLINGTON MARQUES BRAZ, brasileiro, casado, bancário. portador da CI/RG nº 92002 114617, inscrito no CPF/MF nº 567.221.173-91. Pelo presente EDITAL. que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITAM, os Executados, acima qualificados, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal juros e custas e honorários advocatícios). ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora. depósito ou caução. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 19 de outubro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiza de Direito. Carta Ari Cavalcanti Técnica Judiciária Mal. 91844.

PARAÍSO

1ª VARA CÍVEL

Rua 13 de maio nº 265, Centro, Fórum, Fones (063) 3361-1127 e 3602-6683, CEP- 77.600-000 FONES(63) -361-1360. FAX(63) 3361-1127. EMAIL:adolfo@tjto.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo nº: 0003320-98.2014.827.2731; Chave Processo nº: 238791529414; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autor(es): BANCO DO BRASIL; Advogados dos Autores: Dr(a). Louise Rainer Pereira Gionedis - OAB/TO nº 5478 - A; Requerido(s): DANUZELIMA DA CRUZ - ME, JOÃO LIMA DA CRUZ e NIL VA LIMA DA CRUZ. CITANDO: DANUZELIMA DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.104.880/0001-10, atualmente em lugar incerto e desconhecido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada DANUZE LIMA DA CRUZ - ME, na pessoa de seu representante legal, aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, para no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuar(em) o pagamento da dívida, no valor de R\$ 297.989,94 (duzentos e noventa e setemil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) nos exatos termos do artigo 652 do CPC, advertindo-se ao(s) executado(s) devedor(es), que o prazo para IMPUGNAR(EM) a execução, é de QUINZE (15) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos, do mandado de citação; 2. Em caso de não pagamento, proceda-se à penhora/avaliação e intimação, ao(s) executado(s) e esposa(s), se casado(s) e bem(s) imóvel (eis) o(s) bem(s) penhorado(s); 3. Caso não se encontrem bens do devedor, intime-se pessoalmente ao devedor, para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais com probatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça (artigos 600, IV c-c 652, § 3º e 601) com fixação de pena de multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida e, indicados bens, lavre-se termo de penhora e peça-se mandado de avaliação e intimação da penhora; 4. Fixo de plano, a verba honorária em favor do advogado do(s) exeqüente(s), em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do(s) devedor(es) no prazo de três (3) dias, fica reduzida à metade ou 10% (CPC, art. 652-A, na redação dada pela Lei 11.382/2006). ADVERTÊNCIAS: 1. Pagando o débito, no prazo de três (3) dias, a verba honorária é de apenas dez (10%) por cento sobre o total do débito; 2. Não havendo pagamento e nem penhora de bens, fica desde logo intimado o DEVEDOR, para indicar ao JUÍZO bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais com probatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça (artigos 600, IV c-c 652, § 3º e 601) com fixação de pena de multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida; 3. Tem o devedor o prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data da juntada aos autos do Edital de citação, para IMPUGNAR (fazer sefesa) a execução

(CPC, artigo 738).SEDE DO JUIZO: Avenida 13 de Maio, nº 265, 10 And. Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax(0**63)3602-1360.Paráiso do Tocantins - TO., aos 23 de Julho de 2015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** Titular da 1ª Vara Cível

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇAS E INTIMAÇÃO

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital de Praças e Intimação, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000163-26.2009.827.2725, onde FRIOFORTE ALIMENTOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA move em desfavor de SANTANA & PEREIRA LTDA - CNPJ: 01407027000166, virem ou dele conhecimento tiverem que ficam por este, INTIMADAS as partes: FRIOFORTE ALIMENTOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA e SANTANA & PEREIRA LTDA, bem como a todos e a quem possa interessar, que foi designado o dia **10/11/2015, às 16:00 horas**, para a realização da **1ª Praça**, no átrio do Fórum local, onde o porteiro dos auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado do devedor SANTANA & PEREIRA LTDA assim descrito e avaliado: "Laudo de Avaliação...- **Um lote de terreno urbano**, vago, n. 25, Quadra 94, situado à Rua 27, Setor Universitário, nesta cidade, com uma área de 360,0 m2, sendo 12,00 m de frente e fundo por 30,00 m nas laterais esquerda e direita, o qual encontra-se sem muro, mas no fundo faz divisa com o muro do imóvel vizinho, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº R-02, matrícula 5.588, do Livro n. 2-Q, fls. 285, em 31/05/2002, de propriedade do representante legal da executada, Sr. Luzivan Glória Santana. Considerando-se a localização do imóvel, onde atualmente há asfalto em toda a extensão da Rua 27, bem como residências e alguns estabelecimentos comerciais próximos, avalio o imóvel em R\$9.000,00 (nove mil reais); - **Um lote de terreno urbano**, vago, nº 26, Quadra 94, situado à Rua 27, Setor Universitário, nesta cidade, com área de 360,00m2, sendo 12,00m de frente e fundo por 30,00 m nas laterais esquerda e direita, o qual encontra-se sem muro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº R-02, matrícula 6.105, do livro nº 2-S, fls. 166vº, em 29/05/2002, de propriedade do representante legal da executada, Sr. Luzivan Glória Santana. Considerando-se a localização do imóvel, onde atualmente há asfalto em toda a extensão da Rua 27, bem como residências e alguns estabelecimentos comerciais próximos, avalio o imóvel em R\$9.000,00 (nove mil reais). Finalmente, com base nas observações apontadas, avalio os bens acima relacionados, no total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)" Avaliação realizada em 11/03/2014, por Fabiana da Silva Nunes - Oficiala de Justiça/Avaliadora. DESPACHO: "Considerando que o devedor não junta prova que justifique a sua impugnação, homologo a avaliação de fls. 72/73. Adotem-se as providências necessárias para a realização da praça, considerando a atualização do valor do débito constante às fls. 76/77, sendo fixados os honorários advocatícios em 10% do valor do débito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 14 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". Se não for encontrado lance igual ou superior ao da Avaliação, o mesmo será levado à **2ª Praça no dia 30/11/2015**, no mesmo horário e local, para a venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 23 de setembro de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei.

DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
Juiz de Direito em substituição automática

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 06 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/000812, resolve apostilar o Decreto Judiciário nº 141, de 17 de dezembro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 463, de 7 de julho de 1997, da segurada Joana Pereira Maciel Quixabeira, a fim de isentar os proventos da segurada do desconto do imposto de renda e da contribuição

previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, a partir de abril de 2015.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciais

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 509, de 06 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da juíza Emanuela da Cunha Gomes e a partir da data de publicação deste ato, Ivo Parrião da Cruz, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância no Juizado Especial da Infância e Juventude na Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 510, de 06 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/001207, resolve

CONCEDER

a João Betiol, matrícula 120968, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 23.328,56 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 3959, de 5 de novembro de 2015

Trata-se da contratação de serviços de suporte, manutenções e atualizações do Sistema GPWEB profissional, objetivando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico encartado ao evento 0766399.

Tendo em vista o contido nos Despachos 42722/2015, 45325/2015 e 48885/2015, da Controladoria Interna (eventos 0777981, 0790193 e 0806117), no Parecer 1526/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0813142), e, existindo indicação dos recursos orçamentários para lastrear a despesa (eventos 0731037 e 0812870), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 50401/2015, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 (evento 0813156), visando à contratação da empresa SISTEMA GP-WEB LTDA – ME, para a realização dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Proposta sob o evento 0765616, e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para a emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes à contratação em tela.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO Nº : 15.0.000001814-4
INTERESSADO : DIGEP
ASSUNTO : Contratação de instituição financeira para centralizar folha de pagamento.

DECISÃO nº 3967, de 5 de novembro de 2015

Adoto como razão de decidir os Pareceres da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (0764691 e 0812853) e da Diretoria de Controle Interno (0812473), bem como a sugestão do Diretor-Geral (0813357) e **DECLARO a dispensa de licitação** visando a contratação da Caixa Econômica Federal para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento do Tribunal de Justiça, sem obrigatoriedade de abertura de conta na instituição, pelo período de 60 meses, com valor ofertado de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões quatrocentos mil reais) a ser depositado na conta do FUNJURIS, tendo por fundamento o art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Acórdão TCU nº 1.940/2015-Plenário.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Administrativa** para coleta de assinaturas e demais providências.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4537, de 06 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier, contido no processo SEI nº 15.0.000002234-6;

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Adonias Barbosa da Silva, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 3 de novembro e 2 de dezembro de 2015, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4536, de 06 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal, Região Norte da Comarca de Palmas, a partir de 9 de novembro de 2015.

Art. 2º É revogada, a partir de 9 de novembro de 2015, a Portaria nº 1.262, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3244, de 28 de novembro de 2013, de designação do juiz Alan Ide Ribeiro da Silva para responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal, Região Norte da Comarca de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4529, de 05 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo Sei nº 15.0.000007276-9;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, presidir as sessões de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Augustinópolis, nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4531, de 05 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.215, de 13 de outubro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000012788-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, a partir de 5 de novembro de 2015, as férias do juiz José Carlos Ferreira Machado, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2015, assegurado o usufruto dos dias remanescentes no interstício de 7 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de novembro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4535, de 06 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.782, de 1º de julho de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000012794-6;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz José Carlos Tajra Reis Júnior, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 20 de novembro e 19 de dezembro de 2015, para serem usufruídas no período de 19 de novembro e 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 4526/2015 - CGJUS/ASJCGJUS, de 05 de novembro de 2015

Instaura procedimento preliminar de apuração de conduta de Magistrado

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida na Reclamação Disciplinar (SEI nº 15.0.000011831-9), mormente em razão de que a conduta atribuída ao Juiz de Direito **J. A. de O.**, configura, em tese, infração funcional por descumprimento de deveres capitulados no *artigo 35, I, II e III da Lei Complementar 35/79 – LOMAN*.

CONSIDERANDO a norma cogente inscrita no *parágrafo único, do artigo 8º, da Resolução nº. 135/2011 – CNJ c/c artigo 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*, que impõe ao Corregedor-Geral a obrigação de promover a apuração imediata de fatos relacionados a irregularidades imputadas a Magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (Sindicância) a Juiz Auxiliar da Corregedoria, na forma do *artigo 7º, inciso VIII, item 3, do RICGJUS/TO*, bem como a colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução – *artigo 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, visando apurar e esclarecer os fatos relacionados à conduta irregular atribuída ao Juiz de Direito **J. A. de O.**, constante na Reclamação Disciplinar – SEI nº 15.0.00001183109.

Art. 2º - Delegar ao Juiz Auxiliares da CGJUS/TO, **Dr. Adonias Barbosa da Silva**, poderes para conduzir a instrução da Sindicância, podendo realizar todos os atos necessários, em conjunto ou separadamente, apresentando Relatório Final Conclusivo.

Art. 3º - Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da assinatura desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4527/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 05 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000011850-5;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOÃO ORNATO BENIGNO BRITO**, matrícula 352481, referentes ao aquisitivo 2014/2015, no período de 13.10.2015 a 01.11.2015 para usufruto no período de 18.01.2016 a 06.02.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4517/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 04 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de produtos, referente ao Processo Administrativo 14.0.000087021-9 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula 185439, como gestor do contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de produtos, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Art. 2º. Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 93 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa para certificação NBR ISO 9001:2008 do Sistema de Gestão da Qualidade, com vistas a atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/Fórum da Comarca de Palmas - TO (2ª Vara Cível), de acordo com especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante licitação regida pelo Decreto Judiciário nº 136, de 2014.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1519/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0812372), **HOMOLOGO** o certame, conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico 19/2015 (evento 0806925), Termo de Adjudicação (evento 0806941) e Proposta apresentada pela empresa abaixo descrita (evento 0806928), para que produza seus efeitos legais:

Empresa INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE, CNPJ 67.983.528/0001-07, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para as demais medidas pertinentes à contratação em referência.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 92 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar Projeto Técnico propondo solução de sistema de Monitoramento por Vídeo (CFTV), a ser implantado nas unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1517/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0812100), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Adjudicação

realizada por Pregoeira, conforme Atas da 1ª e 2ª Sessões do Pregão Presencial 52/2015 (eventos 0811077 e 0811087), e Proposta da licitante vencedora abaixo descrita (evento 0811069), para que produza seus efeitos legais:

* **Empresa SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CNPJ 02.651.032/0001-82, em relação ao item 1, pelo valor total de R\$ 14.185,17 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais medidas pertinentes à contratação em tela.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 020/2015-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 15.0.000007118-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes e Ednaldo Galvão da Silva

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Rose de Souza Guimarães da Guarda Vilanova

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e 286 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de MIRACEMA - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 10 de dezembro/2015 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 20 de dezembro/2015 (Art. 25, § único, Decreto 330/2012 DJ3021)

Palmas – TO, 28 de outubro de 2015.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000005227-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

CONTRATO Nº 151/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: W. V. B. Vargas - Me

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 175.840,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos produtos.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 15.0.000010455-5****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 31/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2015****CONTRATO Nº 152/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Taquaralto Comércio Atacadista de Ferramentas EIRELI - ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de ferragens, ferramentas, portas, telhas, materiais para pintura, lixas, exaustores, entre outros, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 19.581,85 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 e 4.4.90.52**FONTE DE RECURSOS** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 5 de novembro de 2015.**PROCESSO 15.0.000006721-8****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº 146/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**OBJETO:** Contratação do fornecimento de água potável para atender ao prédio do Fórum da Comarca de Ananás - TO.**VALOR:** O valor mensal estimado do presente Instrumento é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em caso de interesse das partes.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2015.**Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO 12.0.000107334-4****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2012.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADOS:** Ricardo Ander de Oliveira e Camilla Mendonça Vaz Monteiro Oliveira.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 235/2012, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 12/12/2015 a 12/12/2016, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

As partes ajustam o acréscimo da alínea “f” a Cláusula Sexta, do Contrato nº 235/2012, que passará a vigorar a partir da assinatura do presente Termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**6.1. São de responsabilidade dos LOCADORES:**

f) Responsabilizar-se pelos serviços de manutenção preventiva, corretivas e substituições de peças necessárias para manter o funcionamento do elevador, instalado no imóvel, dentro das condições exigidas pelo fabricante e órgãos reguladores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescido ao Contrato nº 235/2012, a partir de 12 de dezembro de 2015, o percentual de 4.0668%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao valor mensal do referido Contrato, que passará para R\$ 16.888,90 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 202.666,80 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente à manutenção do elevador, conforme documentos constantes nos autos, eventos 0793991 e 0793998.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36**FONTE DE RECURSO:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2015.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 054, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, de acordo com Edital nº 047, de 2015, publicado no Diário da Justiça nº 3.667, pp. 33-37, em 25 de setembro de 2015, dispõe sobre o **Resultado do Processo de Seleção de Colaboradores e Conciliadores Voluntários**, para o desenvolvimento das atividades na Semana Nacional de Conciliação, que acontecerá no período de 23 a 27 de novembro de 2015, e dá outras providências, conforme segue:

1. Resultado do Processo de Seleção de Colaboradores e Conciliadores Voluntários 2015 para atuação em Palmas-TO.

ADEILDO RODRIGUES ARAUJO
ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA
ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS
AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO
AMANDA MERCEDES DA SILVA
ANA LUCIA MARTINEZ HASSUNUMA
ANA RAQUEL RODRIGUES KLIPPEL
ANDERSON SOARES BARRETO
ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO
ARIADNE LACERDA MARINHO
ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA
BRENDA ALBUQUERQUE FERNANDES
CALINE RODRIGUES MUNIZ
CAMILLA MARCIANO PIRES
CARLA ROCHA CARVALHO
CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO
CAROLLINY BARBOSA DA SILVA
CÁSSIA FREIRES
CÉLIA RODRIGUES PEREIRA
CIDILENE PEIXOTO DA MOTA
CLARA DE CASTRO FEITOSA
CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO
DANIELA ARAUJO RUFO VIANA
DANIELA DA ROCHA FIGHERA
DANIELA MARIANO ALVES
DANIELLE CERQUEIRA PAES BUCAR VASCONCELOS
DANYEL BEZERRA MENDES
DAYSY ANNY ROCHA SANTOS
DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO
DINARA EVANGELISTA FERREIRA PRADO
DJANE BEZERRA DA SILVA PARENTE
EDITH FARIAS DE OLIVEIRA
ÉDNA CASTRO
EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS
ELIZANGELA DIAS NASCIMENTO SOUSA
ELLIS FÚLVIA RODRIGUES FERNANDES
ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA
EUCLÍDIA DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO
FERNANDA APARECIDA S. DA SILVA BARBOSA
FERNANDA DURÃES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA
FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA
FYLLIPH DOS SANTOS MASCARENHAS
GABRIELA LEBER DE MACEDO
GESSICA POLICENA SILVA ABREU
GLENDA DE MORAES BALDUINO
HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO
HERONILDES FERNANDES DOS SANTOS
HUGO LEONARDO TEIXEIRA PÓVOA

INGRID SOARES MAIONE
IOMARA GOMES DE SOUSA
IRISMAR DA SILVA VIEIRA
ISABEL MOREIRA RODRIGUES
IVAN LUIZ GUARANY SILVA
IVANETE CALDEIRA DOS SANTOS
IZABEL CHRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
JHESSIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA.
JOAOMAR ALVES BEZERRA FILHO
JORDAN SOUZA SILVA
JOSE GASPAS DOS REIS SOARES
JOSÉ SANTANA JÚNIOR
JOSIEL GOMES DOS SANTOS
JUCÉLIA OLIVEIRA CARDOSO
JULIANA MAIA BEZERRA
JULYANO TEDESCO FERREIRA CANEDO
KAIENNA SANDY SOUZA LIMA CORIOLANO
KARINA RODRIGUES DE FREITAS
KATY RODRIGUES COSTA
LAISA LAÍS BORRALHO BRAGA LIMA
LARA PEREIRA DE CARVALHO ARRUDA
LAURA TIMPONI MEDEIROS
LEIDIANE ABALEM SILVA
LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA
LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES
MAISA DAMASO BARBOSA
MARCIA DA SILVA ARAUJO
MÁRCIA GABRIELE CARVALHO SILVA
MARCILEIA BARBOSA BELEM
MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO
MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS
MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
MARIA BONFIM RIBEIRO PINTO
MARIA DA CRUZ SILVA ARAUJO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
MARIA IZABEL IGINO BEZERRA
MARIA JOSE DIAS DE JESUS
MARIA MAGNÓLIA PEREIRA DA SILVA MOURA
MARIANA CARVALHO DE MACEDO
MARIANA RODRIGUES MORAIS
MARÍLIA SIQUEIRA MARTINS
MARISTELA DE SOUSA LIMA
MATHEUS NUNES MASCARENHAS
MAYSA HEYDT
MÔNICA CAMPOS DA COSTA
MONICA SILVA CORREIA
NÁDILA DE MORAES BALDUINO
NARA RAQUEL OLIVEIRA LOPES ROCHA
NATHÁLIA VIEZZER DELLA COSTA
NELSIONE DOS SANTOS RIBEIRO
NICOLAU DEMÉTRIO NETO
ORLEANDRO SOUSA PASCOAL
PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO
PAULO VINÍCIUS CARMO DE SOUSA MELO
POLLYANNA CARVALHO MIRANDA
PRISCILA CUNHA DA SILVA
PRISCILA DEL NERO DE FREITAS
RAFAEL GIORDANO GONÇALVES BRITO
RAISA PAULA CARNIEL
REBECA SANTOS RODRIGUES
REJANE FERREIRA SILVA

RENATO DE SOUZA MONTEIRO
RIAN LIMA VIDAL
ROBSON DAS CHAGAS MONTEIRO
RODRIGO PEREIRA NEGRY MUTA
RÔMULO MARTINS MOIA
ROSANE CARVALHO MIRANDA
ROSIMEYRE GUIMARÃES DOS SANTOS
SELMA CARMO DE SOUSA
SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS
SONIA CRISTIANE ALMEIDA PEREIRA GLORIA
SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA MARTINS
STELLA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
TAINARA TAVARES PEREIRA
TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
VANESSA SANTOS MILHOMEM

2. Para participar como colaborador(a) ou conciliador(a), todos(as) os(as) selecionados(as) deverão participar do curso de Formação de Conciliadores que acontecerá no período de 16 a 20 de novembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Tribunal do Júri da Comarca de Palmas.

Palmas-TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012398-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00704

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para realização de palestras durante o IV Congresso Internacional em Direitos Humanos, a realizar-se no período de 04 a 06 de Novembro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 03 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012180-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00705

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: José de A. M. Ferreira - ME

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para realização dos serviços de intérprete para tradução simultânea durante o IV Congresso Internacional em Direitos Humanos, a realizar-se no período de 04 a 06 de Novembro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 23.962,80 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 03 de Novembro de 2015.

